



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 26 de novembro de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.689

65 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	25
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	38
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	39
MINISTÉRIO PÚBLICO	39
MUNICIPALIDADE	49
TRIBUNAL DE CONTAS	63
DIVERSOS	63

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.392, DE 12 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA MESSIAS SALES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.393, DE 12 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICA DE SOUSA FEITOSA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.394, DE 12 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÁUDIO ROBERTO RABELO MARTINS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.395, DE 12 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 754, de 6 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.396 DE 12 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZENILDO VIEIRA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.743, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual c/c arts. 50, inciso III, alínea “g”, 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, 105, §§ 1º e 3º, todos da Lei Complementar nº 164/2006; e com os arts. 13 e seu parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75 inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 231 (CPR – 0022624-7/2015) do Corpo de Bombeiros Militar, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex officio o CB BM RG 120285-3 KEDSON PEREIRA FRANÇA, em face do Laudo Médico, realizado pela Junta Militar Estadual de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Bombeiro Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o soldo da graduação de 3º SARGENTO BM, acrescidas as gratificações e adicionais devidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2015.

Rio Branco – Acre, 19 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.744, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE, de que trata o Decreto nº 6.893 de 15 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP:

a) Titular: Danubia Arruda, em substituição a Eliane Siqueira dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2015.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.745, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação formal de escola pertencente à Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente criada, sendo regularizada juridicamente, a Escola Estadual de Ensino Fundamental I, denominada FREI ANDRÉ MARIA FICARELLI, localizada na BR 364, KM 05, Rua 32, Setor 03, Bairro Cidade do Povo, no município de Rio Branco/Acre.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 410, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 45, de 26 de julho de 1994 e o resultado originário do processo eletivo estabelecido pelo Edital nº 003/2015, no âmbito do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado Sárvia Silvana Santos Lima, para responder pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no biênio 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 376/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE LUIZ ANDRADE DA ROCHA, Diretor- Geral, para responder pela Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, sem prejuízos das suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Administrativos ao dia 1º de julho de 2015.

Rio Branco-Ac, 23 de novembro de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa Freitas e Lima Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para Reforma e adaptação da sede da Defensoria Pública do Estado do Acre no município de Brasileia, de acordo com Termo de Referência/Projeto Básico e Processo de Dispensa de Licitação DPE-AC nº 313/2015.

Valor do contrato: R\$ 181.706,76 (cento e oitenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 01 de junho de 2015

Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado e o Senhor JOÃO LEÃO DE LIMA, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Reforma da sede da Defensoria Pública do Estado do Acre no município de Brasília, tendo em vista a cheia do Rio Acre na cidade de Brasília no final de fevereiro e início de março de 2015.

Favorecido: empresa FREITAS E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.082/0001-59;

Valor Global: R\$161.426,88 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);

Dotação Orçamentaria: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 100 (RP).

Prazo de Contratação: 60 (sessenta) dias.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e processo de dispensa de licitação DPE-AC nº 274/2015.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Estadual nº. 3.146 de agosto de 2015, publicado no D.O.E. Nº 11.619 de 14 de agosto de 2015 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 2 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como equipe de aprovação das amostras do Pregão Presencial SRP nº 703/2015 – CPL 02 processo nº 0020635-7/2015, cujo objeto é aquisição de Uniforme Militar tipo de Prontidão, conforme as especificações constantes no Edital 703/2015 CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades do CBMAC:

I - Titular: SGT BM Allan Nogueira de Assis – Matrícula: 318043 - 2;

II - Substituto: SD BM Renan Felipe Gadelha – Matrícula: 9378090 - 1;

Art. 2º Compete aos servidores, designados como equipe de avaliação de que trata esta Portaria, analisar as amostras, avaliar se corresponde as especificações técnicas previstas em edital, optando pela aprovação ou não do material. Os servidores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ofício nº 1660/CPL de Rio Branco 11 de novembro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2015.

(a) Antônio Carlos Marques Gundim – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015/SEAP/ MASATOSHI B. NISHIZAWA-ME.

ESPÉCIE: Adesão.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de água mineral natural em vasilhames de plástico (garrafas de 20 litros), água mineral envasada em garrafas de 500 ml e garrafas de plástico de 20 litros vazios, para atender as necessidades desta Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R\$ 13.852,50 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DESEMBOLSO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte: 100 (RP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Masatoshi Barros Nishizawa – MASATOSHI B. NISHIZAWA-ME como contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015/SEAP/ RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME.

ESPÉCIE: Adesão.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2015, do COMANDO DE FRONTEIRA – 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, visando a contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de material de consumo para a manutenção de veículos oficiais, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de 75.280,70 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos).

DESEMBOLSO: As despesas correrão por conta dos Programas de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa:

33.90.30.00, Fonte: 100 (RP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até final do exercício de 2015..

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Reinaldo Geral de Carvalho – RON-DOMAZA AUTO PEÇAS LTDA - ME como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ADESAO DE ATA – SEAP
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMAC
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 781/2015 – CPL 03
DAS PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, com a interveniência da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, com a seguinte empresa: MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2015, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC, visando a contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de água mineral natural em vasilhames de plástico (garrações de 20 litros), água mineral envasada em garrafas de 500 ml e garrações de plástico de 20 litros vazios, para atender as necessidades desta Secretaria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco – Rio Branco– Acre 09 de julho de 2015.

Assinam: José Carlos Reis da Silva – Secretario de Estado de Agropecuária como contratante; e o Sr. Masatoshi Barros Nishizawa como contratado; – empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA-ME.

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA/Nº 48, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora, Andreia da Costa Lima Nunes, matrícula 9383697-2 para atuar e responder pelo Setor de Licitação e Contratos, a contar do dia 01 de junho de 2015.
Art. 2º– Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM
Decreto nº 003 de 02/01/2015

SECT

ESTADODO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

PORTARIA Nº 075/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.493, de 06 de fevereiro 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Katiana Silva da Cunha, para responder pela Divisão de Almoxarifado, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2015.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 076/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.
Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora, DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 9225706-4, para responder pela DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DMA E DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC e gerir os assuntos referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos referentes as Unidade Orçamentária 010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e 011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, desta Secretaria, no período de 25 a 27 de novembro de 2015.
Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.
Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 9 DE MARÇO DE 2015
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.510, de 11 de março de 2015, Página 9)
No Art. 1º:
- Onde se lê: "...Chefe da Divisão Orçamentária, Financeira, Contábil e Almoxarifado."
- Leia-se: "...Chefe da Divisão Orçamentária, Financeira e Contábil."
Rio Branco, 1º de junho 2015.

SEDENS

PORTARIA Nº 247 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições...
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições referentes a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 081/2015, referente ao Termo de Cooperação Técnica Nº.001/2015, cujo objeto trata da Contratação de serviços técnicos especializados na construção de viveiros piscícolas (açudes e/ou tanques escavados e semi escavados) destinados à piscicultura recria e engorda, nas regionais do Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco e Senador Guiomard.)
I- Gestor : Ewerton Souza da Silva – Matrícula nº 9317767-2
II- Fiscal: Joaquim Clécio Lopes da Silva - Matrícula nº 9082360-2
Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2015.
Rio Branco, 20 de novembro de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 248 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 023, de 02 de janeiro de 2015.
Considerando o dispositivo no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de

1993, que determina o acompanhamento dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem as atribuições referentes a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 081/2015, referente ao Termo de Cooperação Técnica N.º 002/2015, cujo objeto trata da Contratação de serviços técnicos especializados na construção de viveiros piscícolas (açudes e/ou tanques escavados e semi escavados) destinados à piscicultura recria e engorda, nas regionais do Alto Acre (Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia e Xapuri), Juruá (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves).

I - Gestor: Ewerton Souza da Silva – Matrícula nº 9317767-2

II - Fiscal: Joaquim Clécio Lopes da Silva - Matrícula nº 9082360-2

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2015.

Rio Branco, 20 de novembro de 2015

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3422 DE 17 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 423/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 081/2014 ADESÃO – MPAC, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, em Rio Branco/AC.

I - Gestora: VICENTE FERNANDES NOGUEIRA – Matrícula: 9209573

II - Fiscal: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3439 DE 17 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 411/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2015, Processo nº 0003075-6/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede

Estadual de Ensino no município de Feijó/AC

I - Gestor: CARDOCI PAIVA DE LIMA - Matrícula nº 264504-1

II - Fiscal: RAIMUNDA BEZERRA DIAS - Matrícula nº 289701-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3462 DE 19 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 418/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FONTENELE & CIA LTDA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 – CPL 02, Processo nº 0000741-3/2015, que tem por objeto aquisição de material de consumo (kit formação) para atender a equipe de formação e professores que atuam nas escolas da educação de jovens e adultos em todo o estado do Acre, bem como na realização de seminário estadual.

I - Gestor: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES – Matrícula: 2367491

II - Fiscal: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3485 DE 23 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 413/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO RI LTDA, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2015 – CPL 04, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Feijó/AC.

I - Gestor: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 2645041

II - Fiscal: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 2897011

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3486 DE 23 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 412/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 444/2015 CPL 02, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo (COMBUSTÍVEL), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Plácido de Castro/Ac.

I - Gestor: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – Matrícula: 93812872.

II - Fiscal: ELIANE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 2482581.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 3461 DE 19 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 417/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa RICHARD S. MIRANDA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 – CPL 02, que tem por objeto Aquisição de Material de Consumo (Kit Formação) para atender a equipe de formação e professores que atuam nas escolas da educação de jovens e adultos em todo o estado do Acre.

I - Gestor: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES – Matrícula: 2367491

II - Fiscal: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DE ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MAURICIO MAPPES BARROSO
RESOLUÇÃO Nº 01/COEX./MMB/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MAURICIO MAPPES BARROSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

SIDELENE MARQUES RODRIGUES DA ROCHA-Presidente

MARIA LUCINEIA PEREIRA DE LIMA

ERIVAN ALVES DE CARVALHO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do

Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Mauricio Mappes Barroso nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 24 de novembro de 2015.

Maria Gerlândia Carneiro de Oliveira

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO Nº 411/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 – CPL 04

PROCESSO Nº 0003075-6/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, e quando houver necessidade e devidamente justificado, atender demais demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no Estado do Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R\$ 68.527,00. (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R\$ 822.324,00. (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesa decorrente deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro (PJ); Fonte: 100; 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2015 e término em 31/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano da vigência, se houver interesse entre as partes.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 29 de outubro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

RAQUEL MAQUINE BEZERRA - COOPASER – Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 412/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2015 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0014536-1/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Plácido de Castro/Ac, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 444/2015 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014536-1/2015.

DO VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 40.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Plácido de Castro/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sítio da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> >. Não constando o município de Plácido de Castro/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: - 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 (RP). Programa de Trabalho: - 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fon-

te de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação iniciará no dia 01 de novembro de 2015, com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre. 29 de outubro de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO – Auto Posto Fronteira LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 413/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015 – CPL 04

(PROCESSO Nº 0001456-7/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Feijó/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 035/2015 – CPL 04.

DO VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Feijó/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sitio da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> >. Não constando o município de Feijó/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: - 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 (RP). Programa de Trabalho: - 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação iniciará no dia 01 de novembro de 2015, com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre. 29 de outubro de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Contratante

WALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA – POSTO RI LTDA - Pelo Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 418/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 – CPL 02

PROCESSO Nº 0000741-3/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (kit formação) para atender a equipe de formação e professores que atuam nas escolas da educação de jovens e adultos em todo o Estado do Acre, em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR nº 6106/2012, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2015 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 000741-3/2015.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.193,10 (treze mil cento e noventa e três reais e dez centavos), seu preço é fixo e irrevogável, conforme Nota de Empenho Nº 7170050735/2015.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO – FONTENELE & CIA LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 423/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

ADESÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 081/2014, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de ADESÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme Nota de Empenho nº 7170065701/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir de 12 de novembro de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 12 de novembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

GERALDO RAIMAR DA ROSA - PARANORTE COM DE MÁQ E MAT DE CONT– Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 07/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 – CPL

(MEMORANDO/CE Nº 06/2015)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO

CONTRATADA: A. S. Lessa
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente, manutenção, pedagógico e permanente constante no item, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 48 e 50 conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor de R\$ 5.809,05 (cinco mil oitocentos e nove reais e cinco centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 717.006.4041-0001– Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

De acordo com p artigo 9º § 2º da Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013 — Fonte Recurso 200 (Salário Educação)

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de novembro de 2015, com término em 23 de dezembro de 2015.

Feijó - AC, 23 de novembro de 2015.

Ana Maria das Neves Costa

Presidente do Comitê Executivo- Contratante

Maico Marques de Souza-Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 03/015

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 08/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 – CPL

(MEMORANDO/CE Nº 06/2015)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NUNES LEITÃO

CONTRATADA: Contamigos Organizações LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de expediente, manutenção, pedagógico e permanente constantes nos itens 01, 04, 05, 07, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 46, 49, e 51 conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$

2.176,75 (dois mil cento e setenta e seis e setenta e cinco centavos).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Nº 717.006.4041-0001– Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental
 De acordo com p artigo 9º § 2º da Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013 — Fonte Recurso 200 (Salário Educação)
 DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de novembro de 2015, com término em 23 de dezembro de 2015.
 Feijó - AC, 23 de novembro de 2015.

Ana Maria das Neves Costa
 Presidente do Comitê Executivo- Contratante
 Clemlilton José Oliveira da Silva- Contratado

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SÃO JOSÉ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015
 A ESCOLA SÃO JOSÉ, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Camiseta Escolar
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2015
 HORÁRIO: 09:30 HORAS
 LOCAL: Escola São José.
 ENDEREÇO: Avenida 17 de Novembro, nº 94 - Centro.
 Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7:00 às 11:00 h, das 13:00 as 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira.
 Cruzeiro do Sul - AC, em 11 de novembro de 2015.

Maria de Nazaré Soares Lima
 Presidente da CPL

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2013.
 DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 (PROCESSO/SEFAZ Nº 0024788-2/2013 – EXT. DO 2º TA. AO CONT. Nº 36/2013, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 738/2013 – CPL 03).
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEFAZ/AC.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 11 DE OUTUBRO DE 2015 A 10 DE OUTUBRO DE 2016.
 DO VALOR ESTIMADO: PERMANECERÁ EM R\$ 401.497,36 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2015.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CONTRATANTE), O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR DANIEL GAMA SANTANA.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 126 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais ...
 R E S O L V E:
 Art.1º - CONCEDER a Servidora LUANA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 23407-9, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 01 (um) mês, correspondente a 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar Nº 039/93, referente ao período aquisitivo de 10/02/1997 a 01/12/2003, a partir de 10.11.2015 a 10.12.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2015.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Rio Branco, 18 de novembro de 2015.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Decreto Nº 004/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 129 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
 Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Comissão de Sindicância Investigativa, para dar esclarecimento dos fatos descritos nos Processos/SEMA Nºs: 0023617-1/2015; 0007141-4/2015; 0021850-7/2015; 0020091-3/2015; e 0003366-0/2014.
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental Nº 004, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais...
 Considerando que a Comissão de Sindicância prevista na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
 RESOLVE:
 Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos seguintes membros:
 - Paulo de Oliveira Lopes, matrícula nº 1388000-3 (Presidente da Comissão Processante);
 - Euda Maria da Silva Flor de Lima, matrícula nº 73156-2 (Segundo membro da Comissão Processante)
 - Ligia Araújo Costa, matrícula nº 9170642-9 (Terceiro Membro da Comissão Processante),
 Art. 2º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
 Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor no ato de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Rio Branco, 23 de novembro de 2015.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015
 PROCESSO SEDENS 056/2014
 PROCESSO SEMA Nº 0023050-0/2015
 Consultoria Individual nº 010/2014
 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Qualificação do Contratante do Processo SEDENS Nº 056/2014, bem como inserir no item 3. Pagamentos - os Recursos Financeiros: Programa de Trabalho nº 720.007.185.421.240.1914.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PSDA FASE II; Elemento de Despesa: 44.90.35.00 – Serviço de Consultoria; Fonte de Recurso: 500 – BID, do Contrato nº 036/2015 - Consultoria Individual nº 010/2014.
 DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
 DA PUBLICAÇÃO
 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
 DO FORO
 O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
 DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2015.
 ASSINAM: CARLOSEDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE, IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE - CONTRATADA

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 166, de 25 de NOVEMBRO de 2015.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DIC/Nº 160/15, datado de 13/10/2015, oriundo da Divisão de Investigações Criminais – DIC, e anexos;
CONSIDERANDO o constante da Decisão do Corregedor Geral da Polícia Civil, subscrevente, datada de 18/11/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor J.V.C. dos S.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos;
II. Designar o Corregedor Adjunto da Polícia Civil, Delegado ALBERTO DALACOSTA FILHO, para atuar como Presidente da referida Comissão de Sindicância;
III. Nomear como Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a APC TASSIANE SILVA MACIEL;
IV. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2015.

Josemar Moreira Portes
Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 29/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 783/2014 – CEL 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023917-4/2014.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO BEX LTDA.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS, em virtude da retirada da tabela da ANP do município de XAPURI – AC, no mês de setembro de 2015, o preço médio mensal para pagamento será o da última tabela da ANP, ou seja, a tabela do mês de agosto de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2015.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC eo Sr. Alberto de Castro Neto, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 102/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 783/2014 – CEL 02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023917-4/2014.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO BEX LTDA.
DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS, em virtude da retirada da tabela da ANP do município de XAPURI – AC, no mês de setembro de 2015, o preço médio mensal para pagamento será o da última tabela da ANP, ou seja, a tabela do mês de agosto de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam

sulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2015.

ASSINAM: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC eo Sr. Alberto de Castro Neto, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA
PORTARIA/SEPLAN/DEAB/Nº 09 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A ASSESSORA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 148 de 10 de abril de 2015;
RESOLVE,
Art. 1º. Designar SIMONE MONTENEGRO DANTAS, Cargo em comissão, referência CEC-5, nomeada através do Decreto nº 932, de 06 de fevereiro de 2015, para responder pelo Departamento do Escritório de Apoio em Brasília – DEAB, no período de 26 a 30 de novembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 26 de novembro de 2015.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gleycy Anne Maia da Costa Lamóglia
Assesora Especial de Coordenação

SEPN

PORTARIA Nº 087/SEPN, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 02 de janeiro de 2015,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, a fim de atuarem com gestor e fiscal dos contratos nº 69/2015, 70/2015 e 71/2015, Fonte 200, convênio 014/2017/TEM/SENAES, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
I - GESTOR: Jersileide Rufino da Silva, matrícula nº 9275568-4 (Divisão de Patrimônio e Almoarifado);
II - FISCAL: Marcia Maria Souza da Silva, matrícula nº 08303 (Departamento de Economia Solidária);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: nº 69/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e de materiais permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL – N. 613/2015 – PROC. N. 0019949-5/2015 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO: A contar de sua assinatura (19/11/2015) até o encerramento do exercício financeiro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 014/2007/MTE/SENAES
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. MARCUS VENÍCIUS PACHECO, pela empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 70/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e de materiais permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL – N. 613/2015 – PROC. N. 0019949-5/2015 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (19/11/2015) até o encerramento do exercício financeiro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 014/2007/MTE/SENAES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. YGOR MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA, pela empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 71/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa TECMAQ LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e de materiais permanentes, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL – N. 613/2015 – PROC. N. 0019949-5/2015 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (19/11/2015) até o encerramento do exercício financeiro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Convênio 014/2007/MTE/SENAES

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. ELIAS SOARES NOGUEIRA, pela empresa TECMAQ LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Pequenos Negócios, Sra. SILVIA MONTEIRO E SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 209640 SSP/AC e CPF nº 360.234.932-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto nº 066 de 09 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.475, de 12 de janeiro de 2015, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade de dispensa de licitação em razão do seu valor, sendo este no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que versa sobre o pedido de Locação de impressora/copiadora monocrática multifuncional a laser, vem, por meio desta ratificar a presente

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Ao setor competente para providências cabíveis.
Rio Branco, 30 de julho de 2015.

SILVIA MONTEIRO E SILVA
Secretária Adjunta de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 066/2015
Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 613/2015
(COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL – 01)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 613/2015 – PROCESSO Nº 0019949-5/2015 (Comissão Especial de Licitação – CEL 01) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: 1– AMAZON IMP E EXP LTDA – ME, com valor de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais), para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09 e 10; 2– K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o item 03; 3– TECMAQ LTDA, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para os item 07; Com o valor global de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Rio Branco, 19 de novembro de 2015.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015
Contratante

SESACRE

PORTARIA Nº. 475 DE 19 DE NOVEMBRO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento Gestão de Contratos, como Gestor de contratos, decorrente do Pregão SRP nº 1.437/2013- CARONA DEPASA, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física para Prestação de serviços de fretamento de veículo (caminhão), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos municípios de Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Designar como fiscal de Contrato a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 11 de novembro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1056 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 278/CODIS, de 20 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 181, de 26 de março de 2015, com fins de

PORTARIA Nº 1066 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 281/CODIS, de 17 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 134 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007481-2/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1067 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471 de 06 de janeiro de 2015 Considerando o Memorando nº 280/CODIS, de 20 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 180 de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007709-5/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1068 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 280/CODIS, de 20 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186 de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007707-3/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1069 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 270 /CODIS, de 17 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 123, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0005838-6/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1070 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 120 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 271 /CODIS, de 17 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 120, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fa-

tos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007426-1/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1073 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Despacho nº 769 de 12 de novembro de 2015, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ROSANGELA NAZARÉ DA SILVA FREITAS, para exercer a função de Gerente da Divisão de Saúde do Idoso vinculada ao Departamento de Atenção Primária, Política e Programas Estratégicos da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de novembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1074 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no Memo nº 1201 de 29 de outubro de 2015, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 15 de 21 de janeiro de 2015, que nomeou Feliipe Augusto de Macedo Magalhães, para exercer a função de Gerente do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19 de novembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1075 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo nº 1201 de 29 de outubro de 2015, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Natália Takeuchi Ayres, para responder interinamente pela Gerência do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, vinculado a Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 1076 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04, referente à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora WALEDYA ARAÚJO LOPES DE MELO;
Art. 3º Designar como Fiscal a servidora ANA LÚCIA SILVA VALENTE;
Art. 4º O gestor, co-gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 5º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução

do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de outubro de 2015.
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1081 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 272 /CODIS, de 17 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 121, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007429-4/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de Novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1082 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 123 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 274 /CODIS, de 17 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 159, de 23 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007629-6/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de Novembro de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1083 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 052 de 05 de janeiro de

2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.471, de 06 de janeiro de 2015, combinado com a Portaria nº 118 de 19 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.517 de 20 de março de 2015, Considerando o Memorando nº 273 /CODIS, de 17 de Novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 118, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007447-4/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de julho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015
ADA Nº 19-15-0260169**

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. S. NUNES ME
DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: J. S. NUNES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.802.993/0001-30, estabelecida na Rua Joaquim Macedo, nº 0081, Bairro Oscar Passos, CEP: 69.901-670, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3226-5885, e-mail: hospitamed@hotmail.com representada pelo senhor JOSÉ SAYRO NUNES, portador do RG nº 1.436.752 SSP/RN e inscrito no CPF 126.858.778-86.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04
FORNECEDOR: J. S. NUNES ME
ITENS: 01, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, 250ML COM TAMPANROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	TAYLOR	550	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
16	COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM DE CIRCUNF X 13,5 CM ALTURA; NO TAMANHO GRANDE	UN	ORTO CENTER	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
17	COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE DE 56 A 67 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO MEDIO	UN	ORTO CENTER	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
18	COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOCO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO PEQUENO	UN	ORTO CENTER	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
23	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

	E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.					
24	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
25	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
26	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
27	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO ALTO TAMANHO P; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO LOMBAR SACRA; EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
28	COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO P; PARA ESTABILIZACAO DA COLUNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015

ADA Nº 19-15-0260169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 64.828,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte@contilnet.com.br representada pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 258.947 e do CPF nº 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITENS: 05, 06, 14, 22, 32, 46, 47, 48, 49, 57 e 58						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BOLSA TERMICA PARA GELO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 25CM .	UN	INBORPLAS/ SANITY ANVISA 10392370005	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

6	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A 100°C, FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM TAMPAROSQUEÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	INBORPLAS/ SANITY ANVISA 10392370005	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
14	DE GUEDEL Nº 04 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PROTEC ANVISA 80435140004	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
22	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; COM AJUSTE COM FECHO; NAS MEDIDAS DE 38 A 43 CM DE CIRCUNFERENCIA DO PESCOCO; NO TAMANHO MEDIO; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE ANVISA 10335910020	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32	CUBA RIM 26X12CM; COM CAPACIDADE PARA 700ML	UN	FORTINOX	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
46	ESTETOSCOPIO CLINICO ADULTO BI-AURICULAR COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR ANVISA 10237589013	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
47	ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO BI-AURICULAR; COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX.; BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO; ANEL DE FIXAÇÃO INOX.; HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y; RESISTENTE E FLEX. S/ EMENDAS; OLIVAS ANATOM. DE BORRACHA C/ ALTA SENSIB ACUST.	UN	SOLIDOR ANVISA 10237589013	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
48	FIXADOR DE TUBO ORO-TRAQUEAL ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO, PARA EVITAR ESCARAS E LESÕES DE PELE; EVITA EXTUBAÇÃO ACIDENTAL POR TER FIXAÇÃO DE VELCRO ADESIVO AO TUBO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIRURGICA COPACABANA ANVISA 80327110002	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
49	FIXADOR DE TUBO ORO-TRAQUEAL NEONATAL ADESIVO; CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO; FIXA TUBO DE TAMANHOS 2,5 A 4,5; EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE; DEVE ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IMPACTO ANVISA 80358740006	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
57	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTAVEL; TAMANHO GRANDE; LAVAVEL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER ANVISA 10335910016	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
58	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTAVEL; TAMANHO PEQUENO; LAVAVEL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CEN- TER ANVISA 10335910016	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.828,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015

ADA Nº 19-15-0260169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 75.844,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais);

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e GERSON DA SILVA BRAGA pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228.6057 e 9985.3305, e-mail: braga2braga@gmail.com, representado pelo Senhor GERSON DA SILVA BRAGA, portador do RG nº 084.989 SSP/AC e CPF nº 095.721.202-04.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITENS: 19, 20, 21, 34, 44 e 45						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO G CONFECIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTOFEX	350	R\$ 53,00	R\$ 18.550,00
20	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO M TIPO PHILADELPHIA, CONFECIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTOFEX	500	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
21	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO P CONFECIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTOFEX	500	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DO ENDOSCOPIO; DUPLA; CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES; C/ MOLA DE METAL; DIMENSOES 230CM X 6,0MM; TUBO DE METAL 1,8MM; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO DE ESTERILIZACAO; DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MS	UN	VITAL	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
44	ESPECULO VAGINAL; TAMANHO MEDIO; COM DUCTO PARA ASPIRACAO; USADO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA; COM VALVAS EM POLIESTIRENO CRISTAL; PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO.	UN	LABOR IMPORT	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
45	ESPECULO VAGINAL; TAMANHO PEQUENO; COM DUCTO PARA ASPIRACAO; USADO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA; COM VALVAS EM POLIESTIRENO CRISTAL; PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO.	UN	LABOR IMPORT	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.844,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015

ADA Nº 19-15-0260169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211841190000 e 1030211841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Qd 520, Lt 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, telefone: (62) 4012 2211/(68) 9975 1545, representada pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 024.147-6 SSP/AC e do CPF nº 586.674.742-15.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
ITENS: 29, 31, 52, 53 e 59						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	KIT CPAP CIRCUITO NASAL INFANTIL; Nº 0; EM SILICONE; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCACAO DE TRAQUEIAS; UMA PARA INSPIRACAO E OUTRA PARA EXPIRACAO; DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURA PARALELA E EXTREMIDADE; DUAS TRAQUEIAS PLASTICO FLEXIVEL COM MEMÓRIA, MEDINDO CADA 18CM DE COMPRIMENTO (ABERTAS) E DIAMETRO INTERNO DE 10MM; UMA LINHA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20MT; TOUCA MALHA ALGODÃO; BANDA DE ALGODÃO COM 2,5 CM DE LARGURA x 48,0 CM DE COMPRIMEN-	KT	VENTCARE	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00

	TO, COM VELCRO NUMA DAS EXTREMIDADES FIXADA À BASE POSTERIOR DA TOUCA E DOIS CUBOS ESPUMA COM 2,5 CM x 2,5 CM. DOIS CONECTORES PLÁSTICOS RÍGIDOS COM 2,5CM DE COMPRIMENTO x 1,0 CM DE DIÂMETRO INTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
31	CPAP NASAL CIRCUITO NASAL INFANTIL, Nº 4 EM SILICONE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM DUAS ABERTURAS LATERAIS (PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUÉIAS, SENDO UMA PARA INSPIRAÇÃO E OUTRA PARA EXPIRAÇÃO) E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURA PARALELA E EXTREMIDADE. DUAS TRAQUÉIAS PLÁSTICO FLEXÍVEL COM MEMÓRIA, MEDINDO CADA 18CM DE COMPRIMENTO (ABERTAS) E DIAMETRO INTERNO DE 10MM; UMA LINHA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20MT; TOUCA MALHA ALGODÃO; BANDA DE ALGODÃO COM 2,5 CM DE LARGURA x 48,0 CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO NUMA DAS EXTREMIDADES FIXADA À BASE POSTERIOR DA TOUCA E DOIS CUBOS ESPUMA COM 2,5 CM x 2,5 CM. DOIS CONECTORES PLÁSTICOS RÍGIDO COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO x 1,0 CM DE DIÂMETRO INTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VENTCARE	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
52	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ALTA PRECISAO CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15L/MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180°C. CALBRADO A 3,5 KGF/CM2. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	UNITEC	700	R\$ 47,00	R\$ 32.900,00
53	FLUXOMETRO DE OXIGENOTERAPIA DE ALTA PRECISAO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15L/MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180°C. CALBRADO A 3,5 KGF/CM2. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	UNITEC	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
59	KIT CPAP CIRCUITO NASAL INFANTIL; Nº 0; EM SILICONE; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCACAO DE TRAQUEIAS; UMA PARA INSPIRACAO E OUTRA PARA EXPIRACAO; DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURA PARALELA E EXTREMIDADE; DUAS TRAQUEIAS PLASTICO FLEXÍVEL COM MEMÓRIA, MEDINDO CADA 18CM DE COMPRIMENTO (ABERTAS) E DIAMETRO INTERNO DE 10MM; UMA LINHA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20MT; TOUCA MALHA ALGODÃO; BANDA DE ALGODÃO COM 2,5 CM DE LARGURA x 48,0 CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO NUMA DAS EXTREMIDADES FIXADA À BASE POSTERIOR DA TOUCA E DOIS CUBOS ESPUMA COM 2,5 CM x 2,5 CM. DOIS CONECTORES PLÁSTICOS RÍGIDO COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO x 1,0 CM DE DIÂMETRO INTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KT	VENTCARE	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015

ADA Nº 19-15-0260169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211841190000 e 1030211841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Gétulio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com telefone: (68) 3227-3708, representada pela senhora MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, portadora do RG nº 205.881SSP/AC e inscrita no CPF 359.583.912-91.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ITENS: 30 e 60						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	KIT CPAP CIRCUITO NASAL INFANTIL Nº 3; KIT COMPOSTO POR CANULA NASAL, TRAQUEIAS FLEIÍVEIS, TOUCA COM FAIXA DE FIXAÇÃO COM VELCRO, CUBOS DE ESPUMA, LINHA DE PRESSAO, CIRCUITO PARA VENTILADOR E DIVERSOS CONECTORES SENDO UMA PARA INSPIRAÇÃO E OUTRA PARA EXPIRAÇÃO) E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURA PARALELA E EXTREMIDADE. DUAS TRAQUÉIAS PLÁSTICO FLEXÍVEL COM MEMÓRIA, MEDINDO CADA 18CM DE COMPRIMENTO (ABERTAS) E DIÂMETRO INTERNO DE 10MM; UMA LINHA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20MT; TOUCA MALHA ALGODÃO; BANDA DE ALGODÃO COM 2,5 CM DE LARGURA x 48,0 CM DE COMPRIMENTO, COM VELCRO NUMA DAS EXTREMIDADES FIXADA À BASE POSTERIOR DA TOUCA E DOIS CUBOS ESPUMA COM 2,5 CM x 2,5 CM. DOIS CONECTORES PLÁSTICOS RÍGIDO COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO x 1,0 CM DE DIÂMETRO INTERNO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GABISA	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
60	KIT CPAP CIRCUITO NASAL INFANTIL Nº 2; COMPOSTO POR CÂNULA NASAL, TRAQUÉIAS FLEXÍVEIS, TOUCA COM FAIXA DE FIXAÇÃO COM VELCRO, CUBOS DE ESPUMA, LINHA DE PRESSÃO, CIRCUITO PARA VENTILADOR E DIVERSOS CONECTORES	UN	GABISA	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.130,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007695-0/2015

ADA Nº 19-15-0260169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211841190000 e 1030211841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pela CONTRATADA

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-6592 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, representada pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185.408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 300/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	200025689 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL; AUTOCLAVAVEL; COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE; PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS; MEDINDO 2,8 X 8,0 CM; CABO EM TEFLON; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA; TIPO DE ESTERILIZACAO; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	MACK MEDICAL	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.360,00

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1111/2015/SGA/GABIN, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 209/SEPC/DVP, de 17 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a partir de 1º de fevereiro de 2015, da Portaria nº 719, de 04 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.942, de 07 de dezembro de 2012, o servidor Flaviano Caruta Quintela, Apoio Administrativo, Nível I, matrícula nº 133868-1.

Art. 2º – Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1112/2015/SGA/GABIN, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 209/SEPC/DVP, de 17 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a partir de 17 de setembro de 2015, da Portaria nº 719, de 04 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.942, de 07 de dezembro de 2012, o servidor Edwilson Oliveira Pereira, Datilógrafo, matrícula nº 2354098-1.

Art. 2º – Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC
EDITAL Nº 012 SGA/SEPC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, tornam públicos as Respostas aos Pedidos de Revisão e o Resultado Final da Prova Discursiva, conforme abaixo:

1 DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO

1.1 As respostas aos pedidos de Revisão da Prova Discursiva poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico www.funcab.org.

2 DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

2.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1.1 BRASILÉIA

932.023-7; ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES; 11,2 / 932.706-1; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA; 16,6 / 932.239-6; CELSO DOUGLAS ORBEM; 13,1 / 930.390-1; FRANCISCO LÁZARO SILVEIRA DE CASTRO; 15,6 / 932.479-8; JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA; 18,6 / 931.991-3; LUCAS VIANNA SANTOS; 18,1 / 932.179-9; MARCONDES DE SOUZA MORAES; 10 / 932.081-4; SEBASTIÃO CÉSAR RIBEIRO SALLES LUZ; 13,2 / 932.671-5; SILVERIO ROQUE GOMES; 13,6.

2.1.2 CRUZEIRO DO SUL

932.970-6; FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA; 17,4 / 930.611-0; JOÃO FELIPE BATISTA DA SILVA; 17,4 / 930.197-6; MARFISON SOARES DE OLIVEIRA; 17 / 933.731-8; SAIMO CARVALHO DE MOURA; 13,3 / 932.477-1; SERGIO PAZ DA SILVA; 16,5.

2.1.3 RIO BRANCO

933.698-2; ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS; 11 / 932.685-5; CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA SILVA; 13,1 / 930.640-4; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA; 15,7 / 932.915-3; DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS; 10,5 / 933.681-8; ERICK FERREIRA MACIEL; 19,3 / 931.195-5;

JOAO PAULO FEITOSA COUTO; 18,4 / 890.300-0; JOSIVALDO JOSIAS DE SOUSA; 18,8 / 930.939-0; MONICA GABRIELLE PAELO; 17 / 932.812-2; RAFAEL DIAS SACRAMENTO; 17,1 / 931.150-5; RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA; 17,6 / 932.548-4; ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS; 19,1 / 932.705-3; SUSEM QUELLE ALVES FERRAZ LEITE; 16,6.

2.1.4 SENA MADUREIRA

931.969-7; ANTONIO ADEJANES COSTA DA SILVA; 18,1 / 930.889-0; CHARLES DE FRANÇA PEREIRA (PCD); 14,2 / 933.099-2; CLAYTON AMORIM DE SOUSA; 18,3 / 932.833-5; EDNEUDO MOREIRA AVELINO; 18 / 932.456-9; FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO; 17,8 / 932.133-0; ISMAEL ALVES MAIA; 17,4 / 932.832-7; JOAO PABLO CLAUDINO LIMA; 10,7 / 932.120-9; JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR; 13,5 / 932.131-4; JULIO MENESES DOS SANTOS; 15,9 / 932.992-7; RENAN VIANNA SANTOS; 17,4 / 931.116-5; TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA (PCD); 11,6 / 932.095-4; UZIR SANTOS DE LIMA; 16 / 930.034-1; VANDIR OLIVEIRA DA COSTA (PCD); 17,1 / 930.488-6; WILLIAM LORDA PORTELA (PCD); 11,2.

2.1.5 TARAUCÁ

932.171-3; ARLISSON PATRICK RAMALHO DA SILVA; 18,5 / 933.225-1; DEILTON DANIEL ANASTÁCIO; 11,2 / 933.047-0; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO; 12 / 930.130-5; FRNCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO; 16 / 933.668-0; GEILSON MACIEL BARROS; 11,5 / 932.946-3; GIRLEY LEMES DA COSTA; 10,2 / 931.892-5; IVAN DOS SANTOS PASSOS; 18,4 / 932.132-2; JAMESON CRUZ DA SILVA; 11,2 / 932.178-0; JOSE ADOMAR AMORIM RODRIGUES; 18,1 / 931.947-6; JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDONÇA FILHO; 10,3 / 930.202-6; MARCOS SILVA DOS SANTOS; 10,7 / 930.050-3; RENACLEYTON DA SILVA E SILVA; 17 / 931.924-7; RENÊ ALAN PAMPLONA VALVERDE; 15,2 / 930.943-8; ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA; 15,1 / 932.489-5; TALITA VITÓRIA GIRON; 16,8 / 930.294-8; TAYSON RIBEIRO TELES; 15,8 / 933.340-1; VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA; 12,9.

2.2 PERITO CRIMINAL – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2.2.1 RIO BRANCO

930.223-9; CLEILTON NUNES SAMPAIO; 12 / 932.538-7; ELUAN COSTA MIRANDA; 17 / 933.006-2; GUSTAVO GONÇALVES CARDIAL; 10 / 932.209-4; LEVI DE OLIVEIRA CACAU; 11 / 932.235-3; MANOEL DE SOUZA SILVA LIMA; 10.

2.3 PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE

2.3.1 RIO BRANCO

931.840-2; GENESIS BATISTA DE FIGUEIREDO; 15,4 / 890.196-1; HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR; 18,1 / 930.094-5; JACÓ LIMA MACHADO; 12,3 / 932.557-3; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 14,6 / 932.439-9; MAGNOS CLAYTON REBOUCHA DA COSTA; 16,4 / 931.827-5; SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO; 17 / 930.462-2; THIAGO DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA; 16,2.

2.4 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

2.4.1 BRASILÉIA

931.145-9; PEDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA; 18,8 / 930.990-0; REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA; 16,8 / 931.094-0; ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA; 11,8.

2.5 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA – MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

2.5.1 RIO BRANCO

933.221-9; ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS; 12 / 931.897-6; ALAN QUEIROZ DA SILVA; 19,6 / 930.458-4; JOAO DANIEL PENETRA CUNHA DE SA; 12 / 931.872-0; LINDINEI DE OLIVEIRA; 11,8 / 933.565-0; MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS; 11,3 / 932.550-6; PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO; 20 / 930.019-8; RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR; 14 / 931.151-3; VITOR QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 19,8.

2.6 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

2.6.1 BRASILÉIA

930.008-2; EUGENIO MOURA DA COSTA; 16,5 / 931.458-0; JORGE ANTÔNIO CARDOSO DE MELO; 17,2 / 930.642-0; LUAN VITOR SILVA TABOADA; 16,5 / 931.929-8; LUIZ VICENTE BURLE MACIEL; 17,9 / 933.484-0; NILCELIA PIRES DOS SANTOS; 16,4 / 931.709-0; OSIMAR DE SOUZA FARIAS; 15,9 / 931.438-5; RAFAEL MAIALIMA; 16,3 / 930.735-4; RENATO DA SILVA OLIVEIRA; 16,6 / 932.507-7; SANNA DE ARAÚJO FERREIRA COSTA; 16,5 / 930.261-1; WENDER VICTOR CALAZAM; 16,3.

2.7 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

2.7.1 RIO BRANCO

931.257-9; DIEGO ANTONIO DE MESSIAS TIMOTEO; 17,3 / 932.520-4; LUCIANO CARVALHO DE SENA; 10,6 / 933.292-8; RODOLFO NEJUR DAMO DE ARAUJO; 13,8.

2.8 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL

2.8.1 RIO BRANCO

932.857-2; ALLAN MUNIZ CARNEIRO; 11,8 / 932.704-5; ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA; 11,2 / 933.708-3; CRISTIANO AMADO DA SILVA SOUZA; 18 / 930.962-4; DULCILENE LUNA BARBOSA; 18,1 / 930.753-2; IVAN BANHO DE ANDRADE REIS; 18 / 932.995-1; LUCIANO ALENCAR DA ROCHA; 11,2 / 932.702-9; MARLON PADILLA DE SOUSA; 18,1 / 932.932-3; RENATA ALVES DA SILVA NOGUEIRA; 11,4 / 932.297-3; TEREZINHA SILVA SAAVEDRA; 11,8.

2.9 PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

2.9.1 RIO BRANCO

931.384-2; EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO; 16,6 / 930.724-9; EDUARDO FRANCISCO MOTA; 10,8 / 931.556-0; ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA; 13,2 / 933.250-2; FABIANA CAYRES LACERDA; 17,6 / 931.874-7; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ; 12 / 930.775-3; MARIANA NOBRE ROMANHOLO; 11,3 / 930.847-4; MELICE OUAOUI PEIXOTO; 14,7 / 932.726-6; MISAEL CASTRO PACHECO; 14,5 / 931.463-6; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO; 12,4 / 932.779-7; SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES; 10,1 / 930.827-0; SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA; 10,8.

2.10 PERITO MÉDICO LEGISTA

2.10.1 RIO BRANCO

931.675-2; ANA MARIA COELHO CARVALHO; 16,3 / 930.150-0; CARINA TIBURTINO SOUZA; 18,6 / 930.041-4; ITALO MAIA VIEIRA; 16 / 932.804-1; RODRIGO QUEIROZ MORAIS; 15.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC
EDITAL Nº 013 SGA/SEPC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, tornam pública a convocação para a Perícia Médica dos candidatos declarados com deficiência – PCD, nos termos do item 4 do Edital nº 001 SGA/SEPC, de 10 de agosto de 2015, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

1.1 Convocação para a Perícia Médica dos candidatos declarados com deficiência, na seguinte ordem: cargo, município, número da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: CLÍNICA ACREMED

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 503 – Bairro Bosque - Rio Branco / AC. CEP: 69900-664. Após o Chico's Bar, sentido Santa Juliana, do lado esquerdo, prédio da esquina.

DATA: 1º de dezembro de 2015.

HORÁRIO DE CHEGADA DOS CANDIDATOS: 16h.

1.1.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1.1.1 SENA MADUREIRA

930.889-0; CHARLES DE FRANÇA PEREIRA / 931.116-5; TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA / 930.034-1; VANDIR OLIVEIRA DA COSTA / 930.488-6; WILLIAM LORDA PORTELA.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC
EDITAL Nº 014 SGA/SEPC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, tornam pública a convocação para Prova de Aptidão Física, nos termos do item 12 do Edital nº 001 SGA/SEPC, de 10 de agosto de 2015, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Convocação para prova de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota da prova discursiva e horário de chegada.

1.1.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

DATA DA PROVA: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
933.698-2	ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS	11,00	8h
932.023-7	ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES	11,20	8h
931.969-7	ANTONIO ADEJANES COSTA DA SILVA	18,10	8h
932.171-3	ARLISSON PATRICK RAMALHO DA SILVA	18,50	8h
932.706-1	ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA	16,60	8h
932.685-5	CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA SILVA	13,10	8h
932.239-6	CELDO DOUGLAS ORBEM	13,10	8h
930.889-0	CHARLES DE FRANÇA PEREIRA (PCD)	14,20	8h
933.099-2	CLAYTON AMORIM DE SOUSA	18,30	8h

930.640-4	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	15,70	8h
932.915-3	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	10,50	8h
933.225-1	DEILTON DANIEL ANASTÁCIO	11,20	8h
932.833-5	EDNEUDO MOREIRA AVELINO	18,00	8h
933.681-8	ERICK FERREIRA MACIEL	19,30	8h
932.456-9	FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO	17,80	8h
933.047-0	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO	12,00	7h30min
932.970-6	FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	17,40	8h
930.390-1	FRANCISCO LÁZARO SILVEIRA DE CASTRO	15,60	8h
930.130-5	FRNCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO	16,00	8h
933.668-0	GEILSON MACIEL BARROS	11,50	8h
932.946-3	GIRLEY LEMES DA COSTA	10,20	8h
932.133-0	ISMAEL ALVES MAIA	17,40	8h
931.892-5	IVAN DOS SANTOS PASSOS	18,40	8h
932.132-2	JAMESON CRUZ DA SILVA	11,20	8h
930.611-0	JOÃO FELIPE BATISTA DA SILVA	17,40	8h
932.832-7	JOAO PABLO CLAUDINO LIMA	10,70	8h
931.195-5	JOAO PAULO FEITOSA COUTO	18,40	8h
932.178-0	JOSE ADOMAR AMORIM RODRIGUES	18,10	8h
931.947-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDONÇA FILHO	10,30	8h
932.120-9	JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR	13,50	8h
890.300-0	JOSIVALDO JOSIAS DE SOUSA	18,80	9h
932.131-4	JULIO MENESES DOS SANTOS	15,90	9h
932.479-8	JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA	18,60	7h30min
931.991-3	LUCCAS VIANNA SANTOS	18,10	9h
932.179-9	MARCONDES DE SOUZA MORAES	10,00	9h
930.202-6	MARCOS SILVA DOS SANTOS	10,70	9h
930.197-6	MARFISON SOARES DE OLIVEIRA	17,00	9h
930.939-0	MONICA GABRIELLE PAELO	17,00	7h30min
932.812-2	RAFAEL DIAS SACRAMENTO	17,10	9h
931.150-5	RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA	17,60	9h
930.050-3	RENACLEYTON DA SILVA E SILVA	17,00	9h
931.924-7	RENÉ ALAN PAMPLONA VALVERDE	15,20	9h
932.992-7	RENNAN VIANNA SANTOS	17,40	9h
930.943-8	ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA	15,10	9h
932.548-4	ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS	19,10	9h
933.731-8	SAIMO CARVALHO DE MOURA	13,30	9h
932.081-4	SEBASTIÃO CÉSAR RIBEIRO SALLES LUZ	13,20	9h
932.477-1	SERGIO PAZ DA SILVA	16,50	9h
932.671-5	SILVERIO ROQUE GOMES	13,60	9h
932.705-3	SUSEM QUELLE ALVES FERRAZ LEITE	16,60	7h30min
932.489-5	TALITA VITÓRIA GIRON	16,80	7h30min
930.294-8	TAYSON RIBEIRO TELES	15,80	9h
931.116-5	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA (PCD)	11,60	9h
932.095-4	UZIR SANTOS DE LIMA	16,00	9h
933.340-1	VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA	12,90	9h
930.034-1	VANDIR OLIVEIRA DA COSTA (PCD)	17,10	9h
930.488-6	WILLIAM LORDA PORTELA (PCD)	11,20	9h

1.1.2 PERITO CRIMINAL – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
930.223-9	CLEILTON NUNES SAMPAIO	12,00	8h
932.538-7	ELUAN COSTA MIRANDA	17,00	8h
933.006-2	GUSTAVO GONÇALVES CARDIAL	10,00	8h
932.209-4	LEVI DE OLIVEIRA CACAU	11,00	9h
932.235-3	MANOEL DE SOUZA SILVA LIMA	10,00	9h

1.1.3 PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
931.840-2	GENESIS BATISTA DE FIGUEIREDO	15,40	8h
890.196-1	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	18,10	8h
930.094-5	JACÓ LIMA MACHADO	12,30	8h
932.557-3	LEONEI GUILHERME DA SILVA	14,60	9h
932.439-9	MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA	16,40	9h
931.827-5	SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO	17,00	7h30min
930.462-2	THIAGO DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA	16,20	9h

1.1.4 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
931.145-9	PEDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	18,80	9h
930.990-0	REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA	16,80	9h
931.094-0	ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA	11,80	9h

1.1.5 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA –MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

DATA DA PROVA: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
933.221-9	ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	12,00	8h
931.897-6	ALAN QUEIROZ DA SILVA	19,60	8h
930.458-4	JOAO DANIEL PENETRA CUNHA DE SA	12,00	8h
931.872-0	LINDINEI DE OLIVEIRA	11,80	9h
933.565-0	MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	11,30	9h
932.550-6	PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO	20,00	9h
930.019-8	RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR	14,00	9h
931.151-3	VITOR QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	19,80	9h

1.1.6 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
930.008-2	EUGENIO MOURA DA COSTA	16,50	8h
931.458-0	JORGE ANTÔNIO CARDOSO DE MELO	17,20	8h
930.642-0	LUAN VITOR SILVA TABOADA	16,50	9h
931.929-8	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL	17,90	9h
933.484-0	NILCELIA PIRES DOS SANTOS	16,40	7h30min
931.709-0	OSIMAR DE SOUZA FARIAS	15,90	9h
931.438-5	RAFAEL MAIA LIMA	16,30	9h
930.735-4	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	16,60	9h
932.507-7	SANNA DE ARAÚJO FERREIRA COSTA	16,50	7h30min
930.261-1	WENDER VICTOR CALAZAM	16,30	9h

1.1.7 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
931.257-9	DIEGO ANTONIO DE MESSIAS TIMOTEO	17,30	8h
932.520-4	LUCIANO CARVALHO DE SENA	10,60	9h
933.292-8	RODOLFO NEJUR DAMO DE ARAUJO	13,80	9h

1.1.8 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
932.857-2	ALLAN MUNIZ CARNEIRO	11,80	8h
932.704-5	ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA	11,20	8h
933.708-3	CRISTIANO AMADO DA SILVA SOUZA	18,00	8h
930.962-4	DULCILENE LUNA BARBOSA	18,10	7h30min
930.753-2	IVAN BANHO DE ANDRADE REIS	18,00	8h
932.995-1	LUCIANO ALENCAR DA ROCHA	11,20	9h
932.702-9	MARLON PADILLA DE SOUSA	18,10	9h
932.932-3	RENATA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	11,40	7h30min
932.297-3	TEREZINHA SILVA SAAVEDRA	11,80	7h30min

1.1.9 PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
931.384-2	EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO	16,60	8h
930.724-9	EDUARDO FRANCISCO MOTA	10,80	8h
931.556-0	ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA	13,20	7h30min
933.250-2	FABIANA CAYRES LACERDA	17,60	7h30min
931.874-7	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	12,00	8h
930.775-3	MARIANA NOBRE ROMANHOLO	11,30	7h30min
930.847-4	MELICE OUAOUI PEIXOTO	14,70	7h30min
932.726-6	MISAEEL CASTRO PACHECO	14,50	9h
931.463-6	SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO	12,40	9h
932.779-7	SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES	10,10	7h30min
930.827-0	SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA	10,80	7h30min

1.1.10 PERITO MÉDICO LEGISTA

LOCAL DE PROVA: Ginásio do SESI.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 155, Manoel Julião - Rio Branco/AC.

Data da Prova: 13 de dezembro de 2015.

Inscrição	Candidato	Nota	Horário de chegada
931.675-2	ANA MARIA COELHO CARVALHO	16,30	7h30min
930.150-0	CARINA TIBURTINO SOUZA	18,60	7h30min
930.041-4	ITALO MAIA VIEIRA	16,00	8h
932.804-1	RODRIGO QUEIROZ MORAIS	15,00	9h

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Participarão desta etapa todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

2.2 É vedada a permanência de acompanhantes no local de realização da Etapa.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PERITO CRIMINAL E PERITO MÉDICO-LEGISTA DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – SEPC

EDITAL Nº 015 SGA/SEPC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 129/2004 e na Lei nº 2.250/2009, e suas alterações, e o Parecer PGE/PA nº 061/2015, tornam pública a convocação para a Prova de Títulos, nos termos do item 11 do Edital nº 001 SGA/SEPC, de 10 de agosto de 2015, conforme abaixo:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

1.1 Convocação para a Prova de Títulos, na seguinte ordem: cargo, município, número da inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

LOCAL: Escola Estadual Professor José Rodrigues Leite.
ENDEREÇO: Rua: Benjamim Constant, 493, Centro - Rio Branco – AC.
DATA: 1º e 2 de dezembro de 2015.

HORÁRIO: 9h às 13h e 14h às 18h.

1.1.1 PERITO CRIMINAL - QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO**1.1.1.1 BRASILÉIA**

932.023-7; ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES; 11,2 / 932.706-1; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA; 16,6 / 932.239-6; CELSO DOUGLAS ORBEM; 13,1 / 930.390-1; FRANCISCO LÁZARO SILVEIRA DE CASTRO; 15,6 / 932.479-8; JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA; 18,6 / 931.991-3; LUCAS VIANNA SANTOS; 18,1 / 932.179-9; MARCONDES DE SOUZA MORAES; 10 / 932.081-4; SEBASTIÃO CÉSAR RIBEIRO SALLES LUZ; 13,2 / 932.671-5; SILVERIO ROQUE GOMES; 13,6.

1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

932.970-6; FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA; 17,4 / 930.611-0; JOÃO FELIPE BATISTA DA SILVA; 17,4 / 930.197-6; MARFISON SOARES DE OLIVEIRA; 17 / 933.731-8; SAIMO CARVALHO DE MOURA; 13,3 / 932.477-1; SERGIO PAZ DA SILVA; 16,5.

1.1.1.3 RIO BRANCO

933.698-2; ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS; 11 / 932.685-5; CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA SILVA; 13,1 / 930.640-4; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA; 15,7 / 932.915-3; DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS; 10,5 / 933.681-8; ERICK FERREIRA MACIEL; 19,3 / 931.195-5; JOAO PAULO FEITOSA COUTO; 18,4 / 890.300-0; JOSIVALDO JOSIAS DE SOUSA; 18,8 / 930.939-0; MONICA GABRIELLE PAELO; 17 / 932.812-2; RAFAEL DIAS SACRAMENTO; 17,1 / 931.150-5; RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA; 17,6 / 932.548-4; ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS; 19,1 / 932.705-3; SUSEM QUELLE ALVES FERRAZ LEITE; 16,6.

1.1.1.4 SENA MADUREIRA

931.969-7; ANTONIO ADEJANES COSTA DA SILVA; 18,1 / 930.889-0; CHARLES DE FRANÇA PEREIRA (PCD); 14,2 / 933.099-2; CLAYTON AMORIM DE SOUSA; 18,3 / 932.833-5; EDNEUDO MOREIRA AVELINO; 18 / 932.456-9; FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO; 17,8 / 932.133-0; ISMAEL ALVES MAIA; 17,4 / 932.832-7; JOAO PABLO CLAUDINO LIMA; 10,7 / 932.120-9; JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JUNIOR; 13,5 / 932.131-4; JULIO MENESES DOS SANTOS; 15,9 / 932.992-7; RENAN VIANNA SANTOS; 17,4 / 931.116-5; TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA (PCD); 11,6 / 932.095-4; UZIR SANTOS DE LIMA; 16 / 930.034-1; VANDIR OLIVEIRA DA COSTA (PCD); 17,1 / 930.488-6; WILLIAM LORDA PORTELA (PCD); 11,2.

1.1.1.5 TARAUAÇÁ

932.171-3; ARLISSON PATRICK RAMALHO DA SILVA; 18,5 / 933.225-1; DEILTON DANIEL ANASTÁCIO; 11,2 / 933.047-0; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO; 12 / 930.130-5; FRANCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO; 16 / 933.668-0; GEILSON MACIEL BARROS; 11,5 / 932.946-3; GIRLEY LEMES DA COSTA; 10,2 / 931.892-5; IVAN DOS SANTOS PASSOS; 18,4 / 932.132-2; JAMESON CRUZ DA SILVA; 11,2 / 932.178-0; JOSE ADOMAR AMORIM RODRIGUES; 18,1 / 931.947-6; JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDONÇA FILHO; 10,3 / 930.202-6; MARCOS SILVA DOS SANTOS; 10,7 / 930.050-3; RENACLEYTON DA

SILVA E SILVA; 17 / 931.924-7; RENÊ ALAN PAMPLONA VALVERDE; 15,2 / 930.943-8; ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA; 15,1 / 932.489-5; TALITA VITÓRIA GIRON; 16,8 / 930.294-8; TAYSON RIBEIRO TELES; 15,8 / 933.340-1; VALTEFRANK DOS SANTOS EVANGELISTA; 12,9.

1.1.2 PERITO CRIMINAL – ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1.1.2.1 RIO BRANCO

930.223-9; CLEILTON NUNES SAMPAIO; 12 / 932.538-7; ELUAN COSTA MIRANDA; 17 / 933.006-2; GUSTAVO GONÇALVES CARDIAL; 10 / 932.209-4; LEVI DE OLIVEIRA CACAU; 11 / 932.235-3; MANOEL DE SOUZA SILVA LIMA; 10.

1.1.3 PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE**1.1.3.1 RIO BRANCO**

931.840-2; GENESIS BATISTA DE FIGUEIREDO; 15,4 / 890.196-1; HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR; 18,1 / 930.094-5; JACÓ LIMA MACHADO; 12,3 / 932.557-3; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 14,6 / 932.439-9; MAGNOS CLAYTON REBOUÇAS DA COSTA; 16,4 / 931.827-5; SIMONE HAESER FERREIRA MARINHEIRO; 17 / 930.462-2; THIAGO DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA; 16,2.

1.1.4 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL**1.1.4.1 BRASILÉIA**

931.145-9; PEDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA; 18,8 / 930.990-0; REUEL BARBOSA MORAIS DA COSTA; 16,8 / 931.094-0; ROBSON LUIZ FERREIRA ROCHA; 11,8.

1.1.5 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA ELÉTRICA – MODALIDADE ELETRÔNICA OU ENGENHARIA ELETRÔNICA OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES OU ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1.1.5.1 RIO BRANCO

933.221-9; ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS; 12 / 931.897-6; ALAN QUEIROZ DA SILVA; 19,6 / 930.458-4; JOAO DANIEL PENETRA CUNHA DE SA; 12 / 931.872-0; LINDINEI DE OLIVEIRA; 11,8 / 933.565-0; MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS; 11,3 / 932.550-6; PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO; 20 / 930.019-8; RENEU GALDINO ANDRADE JUNIOR; 14 / 931.151-3; VITOR QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 19,8.

1.1.6 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL**1.1.6.1 BRASILÉIA**

930.008-2; EUGENIO MOURA DA COSTA; 16,5 / 931.458-0; JORGE ANTONIO CARDOSO DE MELO; 17,2 / 930.642-0; LUAN VITOR SILVA TABOADA; 16,5 / 931.929-8; LUIZ VICENTE BURLE MACIEL; 17,9 / 933.484-0; NILCELIA PIRES DOS SANTOS; 16,4 / 931.709-0; OSIMAR DE SOUZA FARIAS; 15,9 / 931.438-5; RAFAEL MAIALIMA; 16,3 / 930.735-4; RENATO DA SILVA OLIVEIRA; 16,6 / 932.507-7; SANNA DE ARAÚJO FERREIRA COSTA; 16,5 / 930.261-1; WENDER VICTOR CALAZAM; 16,3.

1.1.7 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA MECÂNICA**1.1.7.1 RIO BRANCO**

931.257-9; DIEGO ANTONIO DE MESSIAS TIMOTEO; 17,3 / 932.520-4; LUCIANO CARVALHO DE SENA; 10,6 / 933.292-8; RODOLFO NEJUR DAMO DE ARAUJO; 13,8.

1.1.8 PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA QUÍMICA OU QUÍMICA OU QUÍMICA INDUSTRIAL**1.1.8.1 RIO BRANCO**

932.857-2; ALLAN MUNIZ CARNEIRO; 11,8 / 932.704-5; ANTONIO JANAILTON DA SILVA COSTA; 11,2 / 933.708-3; CRISTIANO AMADO DA SILVA SOUZA; 18 / 930.962-4; DULCILENE LUNA BARBOSA; 18,1 / 930.753-2; IVAN BANHO DE ANDRADE REIS; 18 / 932.995-1; LUCIANO ALENCAR DA ROCHA; 11,2 / 932.702-9; MARLON PADILLA DE SOUSA; 18,1 / 932.932-3; RENATA ALVES DA SILVA NOGUEIRA; 11,4 / 932.297-3; TEREZINHA SILVA SAAVEDRA; 11,8.

1.1.9 PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA**1.1.9.1 RIO BRANCO**

931.384-2; EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO; 16,6 / 930.724-9; EDUARDO FRANCISCO MOTA; 10,8 / 931.556-0; ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA; 13,2 / 933.250-2; FABIANA CAYRES LACERDA; 17,6 / 931.874-7; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ; 12 / 930.775-3; MARIANA NOBRE ROMANHOLO; 11,3 / 930.847-4; MELICE OUAOU PEIXOTO; 14,7 / 932.726-6; MISAEL CASTRO PACHECO; 14,5 / 931.463-6; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO; 12,4 / 932.779-7; SIMONY BEVERLY DA SILVA GONCALVES; 10,1 / 930.827-0; SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA; 10,8.

1.1.10 PERITO MÉDICO LEGISTA**1.1.10.1 RIO BRANCO**

931.675-2; ANA MARIA COELHO CARVALHO; 16,3 / 930.150-0; CARINA TIBURTINO SOUZA; 18,6 / 930.041-4; ITALO MAIA VIEIRA; 16 / 932.804-1; RODRIGO QUEIROZ MORAIS; 15.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Estão convocados para entrega dos Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

2.2. Não serão analisados os Títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido e da declaração de veracidade.

Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO nº 12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 246/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 425/2015 - SESACRE

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2014, decorrente do Pregão para Registro de Preços nº 085/2014, autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Kleyber Souza Guimarães, por meio do ofício Ofício/ADA/Nº 19-15-0011161, de 15 de outubro de 2015, e aceite pela Empresa Digicópias Ltda, CNPJ Nº 06.234.024/0001-91, por meio do documento datado de 9 de outubro de 2015, visando utilização dos preços nela registrada para prestar serviços de prestação de serviços de impressão, concessão gratuita de equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades desta Secretaria e seus anexos, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. IMPRESSÕES MÊS	QTDE. IMPRESSÕES 12 MESES	V. UNITÁRIO DA PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco, com cessão de equipamento de impressão de grande porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a capital.	UNID.	240.000	2.880,000	0,15	R\$ 432.000,00
2	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco, com cessão de equipamento de impressão de médio porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a capital.	UNID.	1.035,00	12.420,000	0,15	R\$ 1.863,000,00
3	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco, com cessão de equipamento de impressão de pequeno porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a capital.	UNID.	375.000	4.500,000	0,15	R\$ 675.000,00
4	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos a cores com cessão de equipamento de impressão laser colorida e com fornecimento de papéis para atender a capital.	UNID.	50.000	600.000	2,00	R\$ 1.200,000,00
5	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento impressão de médio porte P&B com fornecimento de papéis, para atender a região baixo Acre (exceto capital).	UNID.	105.000	1.260,000	0,15	R\$ 189.000,00
6	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento de impressão de pequeno porte P&B e com fornecimento de papéis para atender a região baixo Acre (exceto capital)	UNID.	60.000	720,000	0,15	R\$ 108.000,00
7	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento de impressão de médio porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a região alto Acre (Brasileia, Assis Brasil e Xapuri).	UNID.	60.000	720,000	0,15	R\$ 108.000,00
8	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento de impressão de pequeno porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a região alto Acre (Brasileia, Assis Brasil e Xapuri).	UNID.	37.500	450,000	0,15	R\$ 67.500,00
9	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento de impressão de médio porte P&B e com fornecimento de papéis, para atender a região purus (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa).	UNID.	60.000	720.000	0,15	R\$ 108.000,00
10	Serviços de impressão e/ou reprografia copia de documentos em preto e branco com cessão de equipamento de impressão de pequeno porte P&B e com fornecimento de papéis para atender a região purus (Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa).	UNID.	30.000	360.000	0,15	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.741.500,00

AUTARQUIAS**DEPASA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 09.2015.027-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Contratação), correspondendo ao valor de R\$ 490.383,14 (quatrocentos e noventa mil trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), compreendendo à 1ª e 2ª medições pagas, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima do Contrato.

ASSINATURA: 23.11.15

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Rodrigo Toledo Pontes, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11.2011.071-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O SR. JOÃO EDVALDO TELES JÚNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

ASSINATURA: 23.11.2015

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo Contratante; e João Edvaldo Teles Júnior.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.042-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN-BRASIL.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$ 194.206,98 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), compreendendo à 8ª medição, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Contrato.

ASSINATURA: 24.11.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Delcimar Bezerra de Souza e Ana Carolina Brasil Silveira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.033-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN - BRASIL.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$ 24.428,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), compreendendo à 5ª medição, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento le-

gal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima do Contrato.

ASSINATURA: 24.11.2015

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Delcimar Bezerra de Souza, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 04.2012.061-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SILTY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$16.821,82 (dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que compreende a 19º medição, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima do Contrato.

ASSINATURA: 18.11.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Rodrigo Toledo Pontes, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 10.2012.126-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$ 137.015,30 (cento e trinta e sete mil quinze reais e trinta centavos) referente à 18ª a 21ª medições pagas, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato

ASSINATURA: 18.11.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE; Rodrigo Toledo Pontes, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

TERMO DE ANULAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.2013.024-B, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA JMG SOUZA LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica anulado o Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor, datado de 22 de Abril de 2015, publicado em 16 de Julho de 2015 no Diário Oficial do Estado do Acre, decorrente do Contrato nº 04.2013.024-B, entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA e a Empresa JMG Souza LTDA, vinculado ao Pregão Presencial nº 109/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tal anulação é necessária, tendo em vista que já existe um Segundo Termo Aditivo em vigência com a mesma data e que prevê as mesmas cláusulas e condições do Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este termo de anulação deverá ser publicado, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61 § único da Lei 8.666/93, a fim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei. E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 1.248/97, alterada pela Lei n.º 1.965/2009 e Lei n.º 2.413/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.405.085/0001-13, com sede na Avenida Brasil, 346, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Decreto n.º 028/2015, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, de acordo com os autos do Processo Administrativo n.º. 299/2015 decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, em desfavor da Empresa INDUSCON – INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ N.º 04.329.024/001-40, com fundamento no artigo art. 87, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 17, inc. II e art. 19, inc. I e II do Decreto Estadual n.º. 5965/2010 bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º. 11.2013.061-A, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato.

Rio Branco/AC, 22 de Setembro de 2015.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE

PORTARIA Nº 788, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 170, de 2007.

CONSIDERANDO a correção dos danos à rampa de embarque e desembarque do Terminal Fluvial de Cruzeiro do Sul – IP4, causada por deslizamento decorrente de erosão nas encostas do Rio Jurúá, CONSIDERANDO que o atendimento integral às exigências contidas no Relatório de Fiscalização Portuária nº 000001-2015-UREPV, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, será concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com a anuência de tal Agência Fiscalizadora,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente de desinterdição do Terminal Fluvial de Cruzeiro do Sul – IP4, tendo em vista o início do período chuvoso na região amazônica e a grande demanda de embarcações aguardando a respectiva liberação para atracar em suas dependências, atividade de grande relevância para a economia local,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 621, de 26 de maio de 2015, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº. 447/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º. 307/15 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º. 169/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Médico Perito Examinador de Trânsito, FRANCISCA MARLY DIAS DE LIMA (CRP 00177/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2015, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Psicoclínica, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 467/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 504/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 182/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IRIS, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 04 de agosto de 2015.

Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 468/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 477/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 183/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARESSA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Feijó/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 14 de julho de 2015.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 469/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 268/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 184/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 10 de junho de 2015.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 470/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 502/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 187/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES V & L ARAUJO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Feijó/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 13 de julho de 2015.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 471/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 914/15 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 185/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento a Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, CLÉSIDA MARA FEITOZA SARAIVA (CRP 03186/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2015, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Mâncio Lima e Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 07h30m às 13h00m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Psicotrânsito, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 472/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 638/15 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 186/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Médica Perita Examinadora de Trânsito, MARCIA REJANE BORGES DA ROCHA (CRM 792/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2015, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Tarauacá/AC.

Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias de segunda e terça-feira, na Clínica Hellô, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº 476/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Gemil Salim de Abreu Junior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 503/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 416/15 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARTINS - FILIAL, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Mâncio Lima/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 23 de dezembro de 2014.

Certifique-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Junior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 478/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor WASHINGTON DE ARAÚJO LIMA, registro n.º 05226328970 e CPF n.º 360.178.172-72.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 24 de Novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/15

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ANCLEFRANS MARTINS DA COSTA	CORREG/Nº 3100/11	ART. 165 DO CTB	12
ANDRESON GOMES ZANATELI	CORREG/Nº 2797/11	ART. 165 DO CTB	12
ÂNGELO PEREIRA DAS CHAGAS	CORREG/Nº. 1890/11	ART. 165 DO CTB	12
ANTÔNIO SAMUEL FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº 2417/11	ART. 165 DO CTB	12
CARLOS EDUARDO MENEZES L. SOUZA	CORREG/Nº 2202/11	ART. 165 DO CTB	12
CHARLE OLIVEIRA DINIZ	CORREG/Nº. 2620/11	ART. 165 DO CTB	12
CLEYTON COSTA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2121/11	ART. 165 DO CTB	12
DILSON SILVA DOS SANTOS	CORREG/Nº 3212/11	ART. 165 DO CTB	12
ELCIR ARAÚJO ZANHOLO	CORREG/Nº 2581/11	ART. 165 DO CTB	12
ETEVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1859/11	ART. 165 DO CTB	12
EUCLIDES GADELHA DE MEDEIROS	CORREG/Nº 1995/11	ART. 165 DO CTB	12
EVERSON LOPES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2055/11	ART. 175 DO CTB	01
FRANCISCO CARLOS S. DE ALMEIDA	CORREG/Nº 2600/11	ART. 244, V DO CTB	01
FRANCISCO DE SANTANA BARBOSA	CORREG/Nº. 3106/11	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	CORREG/Nº 3156/11	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISLEUDO M. DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 431/15	ART. 244, I DO CTB	01
HANGELL CAVALCANTE BORGES	CORREG/Nº. 610/15	ART. 175 DO CTB	01
IVANILDO PRADO DO NASCIMENTO	CORREG/Nº 2334/11	ART. 165 DO CTB	12
JOSÉ LUIZ BENTES DA COSTA	CORREG/Nº 2202/11	ART. 165 DO CTB	12
JOSIVANIO CARVALHO DE SOUZA	CORREG/Nº 1649/11	ART. 165 DO CTB	12
KLEBSON JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 2717/11	ART. 165 DO CTB	12
LEONILSON ALVES BARBOSA	CORREG/Nº. 1417/11	ART. 165 DO CTB	12
LUCYANO BATISTA DA SILVA	CORREG/Nº 2017/11	ART. 244, III DO CTB	01
LUCYANO BATISTA DA SILVA	CORREG/Nº 2016/11	ART. 244, I DO CTB	01
LUIZ ALBERTO ARAÚJO GALO FILHO	CORREG/Nº 2532/11	ART. 165 DO CTB	12
NAPOLEÃO MENDONÇA MUNIZ	CORREG/Nº 1799/11	ART. 165 DO CTB	12
PAULO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 2724/11	ART. 165 DO CTB	12
PAULO GONÇALVES DA COSTA	CORREG/Nº 972/11	ART. 165 DO CTB	12
PEDRO BRUNO BANDEIRA DA SILVA	CORREG/Nº 2596/11	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO BARROS DA SILVA	CORREG/Nº 2728/11	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO HERCULANO FILHO	CORREG/Nº. 2148/11	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO NONATO DOS S. BARBOSA	CORREG/Nº. 2385/10	ART. 244, I DO CTB	01
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº 2617/11	ART. 165 DO CTB	12
SANDRA HELENA DA SILVA NUNES	CORREG/Nº. 392/15	ART. 165 DO CTB	12
VALCIR GALVÃO DE ARAÚJO	CORREG/Nº 3124/11	ART. 165 DO CTB	12
VALDNEI DE SOUSA	CORREG/Nº 3256/11	ART. 165 DO CTB	12
WANDERLEY FERRETI	CORREG/Nº 2932/11	ART. 165 DO CTB	12
WEVERTON CESAR DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2424/11	ART. 244, I DO CTB	01
WHILLEY DE ARAÚJO CUNHA	CORREG/Nº. 1863/11	ART. 165 DO CTB	12
WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA	CORREG/Nº 432/15	ART. 176, I DO CTB	04
YGOR MARCELLUS DE O. PEREIRA	CORREG/Nº 1893/11	ART. 165 DO CTB	12
YGOR MARCELLUS DE O. PEREIRA	CORREG/Nº 1894/11	ART. 210 DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 20 de Novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do Detran/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/15

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ARTEMISA FÉLIX PEREIRA	CORREG/Nº. 276/10	12
CARLOS ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	CORREG/Nº. 036/10-CZS	12
CLEIVER MENDONÇA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2586/10	12
DANIEL DA SILVA MOTTA	CORREG/Nº. 1585/09	01
DENNIS DE FARIAS ELEMEM	CORREG/Nº. 351/11	01
DIOGO HENRIQUE NUNES DE MOURA	CORREG/Nº. 1858/08	12
FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CORREG/Nº. 525/13	01
JONAS MATOS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1981/10	12
JOSÉ MARCONDES ALVES MACIEL	CORREG/Nº. 942/12	04
JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUSA	CORREG/Nº. 2096/10	12
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1103/13	01
MANOEL DO CARMO SILVEIRA	CORREG/Nº. 2501/10	12
PAULO CLEILDO DA SILVA	CORREG/Nº. 069/10	12
VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	CORREG/Nº. 493/13	01

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.

Rio Branco, 10 de Novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 084/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Divisão de Corregedoria do DETRAN, durante o horário de expediente, haja vista a instauração de Processo Administrativo que demanda a aplicação de penalidade de cancelamento da sua Carteira Nacional de Habilitação;

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	DISPOSITIVO LEGAL
ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA	CORREG/N.º 710/15	ART. 263, §1º DO CTB

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação estará caracterizada revelia, nos termos do art. 319 do CPC.
Rio Branco, 06 de Novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral do DETRAN/AC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A J. S. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DO OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 25% do item 84 do contrato nº 031/2015 referente à contratação para aquisição de material de consumo (conforme Anexo I), em conformidade com as especificações constantes no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2014 do Processo/Protocolo nº 1.724/2014 - Diretoria de Administração (Adesão Ministério Público do Estado do Acre), que com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito. Elemento de Despesa: - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA:
10/11/2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor João Florêncio da Costa pela Empresa J. S. Comércio Imp. Exp. LTDA.

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Efetivação de Adesão da Ata de Registro de Preços de nº 003/2015 do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 159/2015 – CEL 01 – do Corpo de Bombeiros Militar.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC adere à Ata de Registro de Preços nº 003/2015 do Pregão para Registro de Preços nº 159/2015 – CEL 01 - do Corpo de Bombeiros Militar, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em vôos nacionais.

Empresa: C. ALVES DE MELO

CNPJ: 18.016.280/0001-91

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 91 – Don Giocondo - Rio Branco/AC.

Representante: Silonio Efraim de Melo Silva

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Junior pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e o Senhor Silonio Efraim de Melo Silva pela Empresa C. ALVES DE MELO.

PORTARIA Nº. 477/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 212/2015, o Senhor EWERTON DA SILVA CHAGAS, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração capitulada no art. 165 do CTB; CONSIDERANDO, ainda, o teor da decisão emanada no Despacho/Decisão nº 724/2015, datado em 04 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 212/2015, datada em 01 de Junho de 2015, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor EWERTON DA SILVA CHAGAS.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 24 de Novembro de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

IAPEN

PORTARIA Nº. 1183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2012, instaurado através da Portaria nº. 715, de 03 de dezembro de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.940, de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

1. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 017/2012, movido em desfavor do servidor J. L. da C. G., matrícula nº. 9269118-1, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado, conforme art. 193, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 039/93.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº. 1184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2012, instaurado através da Portaria nº. 736, de 11 de dezembro de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.948, de 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

1. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 020/2012, movido em desfavor do servidor E. S. da S., matrícula nº. 9164405-3, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado, conforme art. 193, inciso II da Lei Complementar Estadual nº. 039/93.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº 1190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto no art. 207 da Lei Complementar Estadual 039/93. Considerando o teor do despacho proferido nos autos do processo disciplinar no dia 12 de novembro de 2015.

RESOLVO:

I. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2015, instaurada através da Portaria nº. 818, de 13 de julho de 2015,

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.643, do dia 17 de setembro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto no art. 207 da Lei Complementar Estadual 039/93. Considerando o teor do despacho proferido nos autos do processo disciplinar no dia 11 de novembro de 2015.

RESOLVO:

I. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2015, instaurada através da Portaria n.º 997, de 10 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.642, do dia 16 de setembro de 2015.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1192, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual n.º 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2012, instaurado através da Portaria n.º 512, de 21 de agosto de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.870, de 23 de agosto de 2012.

RESOLVE:

1. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 015/2012, movido em desfavor do servidor E. A. A., matrícula n.º 9161503-5, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva do Estado, conforme art. 193, inciso II da Lei Complementar Estadual n.º 039/93.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 13 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA DE Nº 1193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando os fatos narrados em Ofício Requisitório n.º 0819/2014/PE-CEAP, noticiando sobre desvio de conduta e/ou violação de dever funcional de servidores deste instituto ao agredir apenado na inclusão do Complexo Penitenciário.

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta dos servidores J. R. P Agente Penitenciário, matrícula n.º 9279296-2 e J. S. dos S. Agente Penitenciário, matrícula n.º 9241809-2, em razão de, em tese, ter incorrido nas transgressões capituladas artigo 3º, incisos VII e X e art. 7º, incisos VI, VII e XVIII ambos do Decreto Estadual n.º 5.027, de 08 de fevereiro de 2010.

II. Designar os servidores Fábio Menezes da Silva, Agente Penitenciário, matrícula n.º 9204520-4, Jadson Admar da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 9258876-3 e Luís Felipe Santos de Oliveira, Agente Penitenciário, matrícula 9265015-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº 1194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando inconsistências e/ou impropriedades.

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria 934, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre n.º 11.667, em 22 de outubro de 2015.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor Presidente

PORTARIA DE Nº 1195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando os fatos narrados em Comunicado Interno de Ocorrência n.º 6346/2015 da Unidade de Regime Semiaberto n.º 01 de Rio Branco, versando sobre desvio de conduta e/ou violação de dever funcional de servidor deste instituto ao tentar adentrar ao complexo Penitenciário de Rio Branco em posse de entorpecentes e aparelhos celulares.

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor P. R. B., Agente Penitenciário, matrícula n.º 9271066-1, em razão de, em tese, ter incorrido nas transgressões capituladas artigo 7º, incisos XII, XIII e XVI, do Decreto Estadual n.º 5.027, de 08 de fevereiro de 2010.

II. Afastar do exercício do cargo, sem prejuízo na remuneração, o servidor P. R. B., pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 198 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 39/93, objetivando o não comprometimento das apurações;

III. Designar os servidores Luís Felipe Santos de Oliveira - matrícula n.º 9265015 - 2, André Alves Leite matrícula n.º 9270086 - 1 e Fabio Menezes da Silva – matrícula n.º 9204520 - 4, todos Agentes Penitenciários, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;

IV. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

V. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº 1.196, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar n.º 39,

de 29 de dezembro de 1993.

Considerando a declaração de suspeição do Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2011, a qual enseja prejuízo ao princípio da isonomia e imparcialidade.

RESOLVE:

I. Designar o Agente Penitenciário Fábio Menezes da Silva, matrícula nº 9204520-4 para presidir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2011, em substituição ao designado através da Portaria n.º 1.055, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.667, em 22 de outubro de 2015.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2015.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente

IDAF

PORTARIA Nº 261/PRES/IDAF DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 87/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, Processo IDAF nº0019712-2/2015 assinado no dia 28/10/2015 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, que tem por objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (Aparelhos e Utensílios Domésticos e Maquinas, Utensílios e equipamentos diversos) para modernização da unidade local de Defesa Agropecuária (ULDAG) do Município de Assis Brasil conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o edital de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço nº 530/2015, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alexandra Gomes de Souza Portela;

II - Gestor Substituto: José Carlos Barboza da Rocha;

III - Fiscal Titular: Jackeline Madeira dos Santos Matos;

IV - Fiscal Substituto: Maria de Fátima Camilo da Silva.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262/PRES/IDAF DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 86/2015 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo IDAF nº0019711-1/2015 assinado no dia 27/10/2015 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2015, que tem por objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (Aparelhos e Utensílios Domésticos e Maquinas, Utensílios e equipamentos diversos) para modernização da unidade local de Defesa Agropecuária (ULDAG) do

Município de Assis Brasil conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o edital de licitação modalidade pregão presencial para registro de preço nº 530/2015, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Alexandra Gomes de Souza Portela;

II - Gestor Substituto: José Carlos Barboza da Rocha;

III - Fiscal Titular: Jackeline Madeira dos Santos Matos;

IV - Fiscal Substituto: Maria de Fátima Camilo da Silva.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 263/PRES/IDAF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE,

Art.1º Tomar sem efeito a portaria nº 250, de 27 outubro de 2015, publicada no diário oficial nº 11.673 de 03/11/2015, que designa servidores (as), para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o Art.203, da Lei 39/93.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2015.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 264 PRES/IDAF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, E TENDO EM VISTA O Processo nº2013.02.001156, da denúncia.

RESOLVE,

Art.1º - Designar os servidores Alex Elias Braga de Paula, Engenheiro Florestal, Cleyde Maria Carvalho de Souza, Geografa e Jackeline Madeira dos Santos Matos, Técnica em Gestão Pública, ambos do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo disciplinar, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2013.02.001156.

Art.2º - Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último Ato do Processo e da Ata de Instauração e início dos trabalhos.

Art.3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto

Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 561/2015 – CPL 02 e ADJUDICA o objeto licitado, contratação de empresa para a Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produção de higienização; de expediente; material gráfico; gêneros de alimentação; copa e cozinha; manobra e patrulhamento), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em todo o Interior do Estado, através de recursos

próprios e recursos próprios de indiretas, em favor das Empresas: a) F. F. DE MEDEIROS - ME, Classificada para os Itens 01, 10, 11, 22, 29 e 117, com valor global estimado de R\$ 24.692,00 (vinte quatro mil seiscientos e noventa e dois reais); b) LABNORTE – CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Classificada para os Itens 02, 03, 04, 09, 20 e 31, com valor global estimado de R\$ 11.906,80 (onze mil novecentos e seis reais e oitenta centavos); c) G. SANTOS DA SILVA – ME, Classificada para os Itens 05, 06, 07, 08, 12, 13, 23, 24, 26, 28, 30, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141 e 142), com valor global estimado de R\$ 104.454,75 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); d) CORDEIRO & BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Classificada para os Itens 17, 18, 19, 27, 32, 37, 48, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, e 113), com valor global estimado de R\$ 103.941,50 (cento e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); e) ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - PAPELARIA ARNALDO, Classificada para os Itens 33, 38, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 86, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 114, 115 e 116, com valor global estimado de R\$ 31.790,50 (trinta e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); f) J. S. CORDEIRO - PAPELARIA COLEGIAL, Classificada para os Itens 34, 36, 40, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 87, 89, 90, 93, 99, 100, 102, 110, 111, 133 e 138, com valor global estimado de R\$ 184.885,50 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); e g) CALURINO FERRAZ MIRANDA - PAPELARIA GLOBO, Classificada para os Itens 35, 39, 41, 43, 44, 45, 54, 60, 61, 66, 67, 79, 80, 83, 84, 85, 91 e 92, com valor global estimado de R\$ 30.169,10 (trinta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos), foram vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item. Informo ainda que os Itens 15 e 16 foram declarados DESERTOS e os itens 14, 21, 25, 127, 128 e 143 foram declarados FRACASSADOS.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

Mamed Dankar Neto
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 049.05/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) E (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 26, 27 e 30 de novembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
SANTA ROSA DO PURUS					
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					
SROP-01		PADEIRO - 32H			
Noite					
Giovanna Maria de Matos Souza	42	-	1º	Classificado	
MÓDULO ESPECÍFICO I E II					
SROP-02		PADEIRO - 168H			
Noite					
Jhames Sampaio Carneiro	26	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051.01/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) E (MÓDULO ESPECÍFICO) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 051/2015, no Diário Oficial Nº 11.687, no dia 24 de novembro de 2015.

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
BRASILÉIA							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
BOP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Manhã	1	-	1
MÓDULO ESPECÍFICO							
BE-01	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	260H	Curso superior em Engenharia Mecânica, ou Ensino médio completo, ou Ensino Fundamental completo com cursos de qualificação em manutenção de motocicletas e experiência prática comprovada na área do curso.	Manhã	1	-	1

LEIA-SE:

CÓDIGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
BRASILÉIA							
MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL							
BOP-01	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de qualificação sobre ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato.	Noite	1	-	1
MÓDULO ESPECÍFICO							
BE-01	MECÂNICO DE MOTOCICLETA	260H	Curso superior em Engenharia Mecânica, ou Ensino médio completo, ou Ensino Fundamental completo com cursos de qualificação em manutenção de motocicletas e experiência prática comprovada na área do curso.	Noite	1	-	1

Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira;

Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira,

Resolve:

Art.1º - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Santa Júlia, Comunidade Porto Rubinho, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art.2º - É permitida no lago mencionado no artigo anterior a pesca de Pirarucu (*Arapaima gigas*) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC e IBAMA. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA –Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies no lago mencionado no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Proibida a pesca com malhadeira a pescadores no Lago Santa Júlia por período de 02 anos;

§3º- Será permitida a pesca para pescadores profissionais de acordo com estabelecido nos parágrafos §1º e §2º deste artigo, sendo que, os mora-

dores e representantes comunitários informarão as regras e proibições para a pesca do lago;

§4º- Permitida a pesca com tarrafa a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso, e a pesca com flecha a pescadores de subsistência durante o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, por meio de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes sobre o acordo de pesca do lago e, em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

§1º- O Lago Santa Júlia contará com pelo menos 02 (duas) placas de sinalização para informar a respeito do Manejo de Pirarucu no Lago, a partir dos dois pontos de entrada no lago (sangradouros).

Art.6º- Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo Manejo de Pirarucu no lago, fica estabelecido que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvidos no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na comunidade Porto Rubinho, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de Manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art.7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art.8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, Acre, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011,

Resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira;

Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira,

Art.10 - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Mucuripe Velho Comunidade Canadá, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art. 2º - É permitida nos lagos mencionados no artigo anterior a pes-

ca de Pirarucu (*Arapaima gigas*) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC, IBAMA e Ministério da Pesca e Aquicultura. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA -Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies nos lagos mencionados no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Proibida a pesca com malhadeira a pescadores no Lago Mucuripe Velho por período de 02 anos;

§3º- Permitida a pesca com tarrafa e flecha a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso para subsistência o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (Contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, através de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes do acordo de pesca do lago e em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

Art.6º- Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo manejo de Pirarucu no lago, ficaram estabelecidas que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvida no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na Comunidade Canadá, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art.7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art.8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011,

Resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira;

Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os cri-

térios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira,

Art.1o - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Cancão, Comunidade Vista Alegre, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art. 2º - É permitida no lago mencionado no artigo anterior a pesca de Pirarucu (Arapaima gigas) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC e IBAMA. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA –Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies nos lagos mencionados no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Permitida a pesca com malhadeira com malha tamanho 7 centímetros (Conhecida pelos pescadores locais como a de 35 milímetros) para moradores e pescadores profissionais no período entre 16 de Março a 14 de Novembro, conforme legislação do Seguro defeso, sendo que a mesma considera a permissão para a pesca de subsistência a quantia de 05 Quilos por pesca;

§3º- Permitida a pesca com tarrafa e flecha a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso para subsistência o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (Contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, através de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes do acordo de pesca do lago e em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

Art.6º - Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo manejo de Pirarucu no lago, ficaram estabelecidas que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvida no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na comunidade Vista Alegre, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art.7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art.8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, Acre, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, Resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira;

Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira,

Art.1o - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Pedro Paiva, Comunidade Vila Alves, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art. 2º - É permitida no lago mencionado no artigo anterior a pesca de Pirarucu (Arapaima gigas) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC e IBAMA. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA –Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies no lago mencionado no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Proibida a pesca com malhadeira a pescadores no Lago Pedro Paiva por período de 02 anos;

§3º- Permitida a pesca com tarrafa e flecha a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso para subsistência o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, através de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes do acordo de pesca do lago e em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

Art.6º - Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo Manejo de Pirarucu no lago, fica estabelecido que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvida no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na comunidade Vila Alves, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art. 7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art. 8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido, sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira; Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira, Resolve:

Art.1o - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Sabiaguaba, Comunidade Extrema, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art. 2º - É permitida nos lagos mencionados no artigo anterior a pesca de Pirarucu (*Arapaima gigas*) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC, IBAMA e Ministério da Pesca e Aquicultura. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA –Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies nos lagos mencionados no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Permitida a pesca com malhadeira com malha tamanho 7 centímetros (Conhecida pelos pescadores locais como a de 35 milímetros) para moradores e pescadores profissionais no período entre 16 de Março a 14 de Novembro, conforme legislação do Seguro defeso, sendo que a mesma considera a permissão para a pesca de subsistência a quantia de 05 Quilos por pesca;

§3º- Permitida a pesca com tarrafa e flecha a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso para subsistência o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (Contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, através de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes do acordo de pesca do lago e em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

Art.6º - Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo manejo de Pirarucu no lago, ficaram estabelecidas que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvida no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na Comunidade Extrema, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art.7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art.8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido sujeitará os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores

de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992; a Lei nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, em seu artigo 3º inciso III e IX, e artigo 4º inciso II; na Instrução Normativa IBAMA no 01 de maio de 2008; na Lei nº 2.308 de 22 de Outubro de 2010, em seu artigo 2º; e na Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, Resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 29/2002 que estabelece os critérios para a regulamentação, pelo IBAMA, de Acordos de Pesca definidos no âmbito de uma determinada comunidade pesqueira;

Considerando ainda a Portaria Normativa nº 08, de 28 de setembro de 2015 que dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização das atividades de pesca no âmbito do Estado do Acre em conformidade com os critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca como instrumento estratégico de gestão pesqueira,

Art.1o - Estabelecer normas de pesca para proteção do Lago Extrema, Comunidade Ajubim, Rio Envira, no município de Feijó, estado do Acre.

Art. 2º - É permitida nos lagos mencionados no artigo anterior a pesca de Pirarucu (*Arapaima gigas*) proveniente de atividade de manejo devidamente autorizada pelo IMAC, IBAMA e Ministério da Pesca e Aquicultura. A autorização para a pesca de Pirarucu na área de manejo obedecerá aos princípios descritos na Instrução Normativa no 01 da Superintendência do IBAMA –Acre, de 30 de maio de 2008;

Art.3º - A atividade pesqueira para as demais espécies nos lagos mencionados no artigo 1º passam a reger-se pelas seguintes limitações:

§1º- Permitida a pesca de 10 quilos de pescado por pescador por viagem de pesca, excluindo o Pirarucu;

§2º- Proibida a pesca com malhadeira a pescadores profissionais no Lago Extrema por período de 02 anos;

§3º- Permitida a pesca com tarrafa e flecha a pescadores profissionais para as espécies que não constam no defeso para subsistência o ano todo.

Art.4º - Sobre as atribuições e responsabilidades no Manejo de Pirarucu, ficaram estabelecidas as seguintes regras entre os envolvidos e beneficiários:

§1º- A Colônia de Pescadores de Feijó tem como atribuições a busca de recursos e materiais/insumos necessários às atividades de manejo dos lagos; apoio na logística e realização de eventos dos pescadores e do manejo, elaboração de relatórios técnicos e financeiros das atividades de manejo (Contagem, despesa e comercial), além da organização social dos pescadores e do manejo nos lagos;

§2º- O Grupo de Manejo de Pirarucu tem as atribuições de realizar as atividades de contagem, despesa e beneficiamento do Pirarucu. Considera-se papel do grupo registrar, através de planilhas, os dados desta atividade para prover o balanço e a prestação de contas das atividades aos envolvidos;

§3º- Aos moradores e comunidades locais são atribuídas às funções de fiscalização e vigilância do lago a partir dos limites definidos, a participação e a mobilização para reuniões e encontros de manejo, bem como, atividade de limpeza do sangradouro e do lago manejado;

Art.5º - Sobre a vigilância e fiscalização do lago, os moradores e pescadores locais são responsáveis por conscientizar e informar outros pescadores e viajantes do acordo de pesca do lago e em casos mais graves, comunicar a Colônia de Pescadores em Feijó para providências;

Art.6º - Sobre a repartição dos benefícios gerados pelo manejo de Pirarucu no lago, ficaram estabelecidas que 65% da receita bruta oriunda do Manejo de Pirarucu serão destinados ao Grupo de Manejadores; 20% para os moradores e comunidade envolvida no manejo e 15% para a Colônia de Pescadores de Feijó.

§1º- Fica acordado que a repartição de benefícios será realizada prioritariamente em uma reunião comunitária agendada na Comunidade Extrema, com representantes da Colônia, e/ou do Grupo de manejo, além dos moradores e pescadores locais;

§2º- Nesta reunião, a Colônia de Pescadores e o Grupo de Manejo se comprometem a realizar uma prestação de contas das atividades de manejo no lago, com apresentação de relatórios técnicos da contagem e despesa, além de financeiros e comerciais necessários à transparência e a repartição dos benefícios gerados.

Art.7º- Exclui-se das limitações e proibições constantes do art. 2º e 3º desta Instrução Normativa a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelo órgão ambiental.

Art.8º- O exercício da pesca em desacordo com o estabelecido sujeitará

os infratores às sanções e penalidades, respectivamente, previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 9º - Recomenda-se que este acordo de pesca seja revisado a cada dois anos por meio do monitoramento da pescaria e de reuniões comunitárias envolvendo os pescadores usuários, a Colônia de Pescadores de Feijó e os órgãos ambientais responsáveis.

Art. 10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 24 de novembro de 2015.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

Referente ao processo administrativo nº. 1.884/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: ORLANDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, inscrito no RG sob Nº. 234779 SSP/AC e no CPF sob Nº. 434.295.302-10.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental – DCA, desse Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2011 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Antônio Ferreira de Souza - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Sexta do contrato nº 044/2011

DA VIGÊNCIA E VALOR: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de setembro de 2015 e permanece o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro 2015.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 06/2015-CPP

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 285/2015, de 19 de outubro de 2015, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 14 do Decreto nº 8.958, de 05 de novembro de 2014;

Considerando o estabelecido art. 17 inciso II, alínea d, da Lei 2.179/2010;

RESOLVE

Promover a segunda chamada dos servidores que não apresentaram proposta de melhoria no prazo estabelecido no Edital de convocação 05/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.671, de 28 de outubro de 2015, para realizarem a entrega da citada proposta no período de 26 a 30 de novembro do ano corrente.

Dias e horários para entrega da documentação	De segunda a quinta feira: das 08h às 11h e das 14h às 17h. Sextas feiras: das 08h às 11h.
Local de entrega	Divisão de Gestão de Pessoas – DGP / ISE.

O ANEXO I do presente edital constitui-se da relação de servidores cuja proposta de melhoria ainda não foi apresentada.
Rio Branco, 25 de novembro de 2015.

Alini do Nascimento Neves – Presidente
Fernanda Souza Lima – Membro
Ildimar de Oliveira Rocha - Membro

ANEXO I

SERVIDOR
Acineudo Rosa Pereira
Celson Brasil de Lima
David de Souza Castro
Herivelton Martins Amorin
James Gomes da Silva e Silva
Luiz Carlos Inácio de Araújo
Raimundo da Silva
Sandra da Silva Correia

Resolução nº 004/ 2015

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe III dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.179, de 10 de dezembro de 2009, ocupantes de cargo de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO, o Art. 2, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Dia 2(dois) de Dezembro”

LEIA-SE:

“Dia 3(três) de Dezembro”

Rio Branco, 25 de novembro de 2015.

Alini do Nascimento Neves – Presidente
Fernanda de Souza Lima – Membro
Ildimar de Oliveira Rocha - Membro

Resolução nº 005/ 2015

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe II dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.179, de 10 de dezembro de 2009, ocupantes de cargo de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, de acordo com o Decreto nº 8.598, de 05 de novembro de 2014, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível médio no âmbito do Instituto Socioeducativo - ISE.

A Comissão de Promoção do Instituto Socioeducativo - ISE, instituída pela Portaria nº 285/2015, de 19 de outubro de 2015, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 8.598 de 05 de novembro de 2014, e considerando:

a) a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para a concessão da promoção para a classe II, dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.179/2009, ocupantes de cargo de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, e considerando,

b) a necessidade de promover a avaliação de conhecimentos, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea d, da Lei nº 2.179 de 10 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Expedir a seguinte Resolução, a fim de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para a classe II dos servidores ocupantes de cargo de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE, abrangidos pela Lei nº 2.179/2009, de acordo com o Decreto nº 8.598, de 11 de novembro de 2014, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível médio do Instituto Socioeducativo do Acre - ISE.

Art. 1º A Comissão de Promoção, em parceria com a Divisão de Meio Fechado – DMF do Instituto Socioeducativo e a Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, promoverá um curso de formação, com carga horária de 08h (oito horas).

Parágrafo único. As informações acerca do local, data e hora do referido curso serão publicadas em Diário Oficial.

Art. 2º Ao final do curso, os candidatos à Promoção serão avaliados mediante aplicação de questionário, cuja aprovação é requisito obrigatório à devida promoção.

Parágrafo único: para submeter-se a avaliação do questionário, o servidor deverá ter frequentado no mínimo 70% (setenta) do curso.

Art. 3º O questionário conterá 05 questões, destas 04 (quatro) questões serão objetivas, as quais valerão 1,5 (um ponto e meio) cada uma e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 04 (quatro) pontos.

Art. 4º Será considerado aprovado aquele servidor que obtiver no mínimo 04 (quatro) pontos.

Art. 5º Na questão subjetiva serão avaliados os seguintes aspectos:

I - A capacidade argumentativa da resposta produzida, podendo haver citações pontuais de artigos e parágrafos da legislação;

II - A coerência e a clareza do texto;

III - Se o texto produzido atende o solicitado pelo comando da questão.

§1º A resposta à questão deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no

máximo 20 (vinte) linhas.

§2º Não haverá consulta durante a aplicação do questionário.

Art. 6º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação às respostas da questão dissertativa/subjetiva produzidas, quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 7º Considerar-se-á avaliado o servidor que atender cumulativamente os critérios estabelecidos nesta Resolução, e não fugir do tema proposto.

Art. 8º As condições e os requisitos para a promoção dos servidores de nível médio constam no art. 17 da Lei nº 2.179 e art. 17 do Decreto 8.598 e no Anexo Único dessa Resolução.

Rio Branco, 24 de novembro de 2015.

Alini do Nascimento Neves – Presidente

Fernanda de Souza Lima – Membro

Ildimar de Oliveira Rocha - Membro

ANEXO ÚNICO

CONDIÇÕES a serem verificadas na data de início do processo de promoção:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Serviço Público Estadual;
II	Não estar em disponibilidade
III	Não estar no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos poderes Executivo ou Legislativo, ressalvados os casos previstos em Lei.
IV	Não estar na última classe do cargo ocupado
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses anteriores à promoção
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja de reclusão

REQUISITOS para promoção para classe II

I	60 (sessenta) meses de efetivo exercício na classe I, não devendo contar nesse período licenças superiores a 15 dias (à exceção daquelas previstas no §2º, item VIII, art. 19 do Decreto 8.598, de 05 de novembro de 2014);
II	Pontuação média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos nos fatores de promoção;
III	120 (cento e vinte) horas de cursos relacionados com a área de atuação do servidor e/ou específica ao Sistema Socioeducativo, as Tecnologias, Gestão e Administração Pública e outras correlatas, realizado nos últimos três anos;
IV	Aprovação em processo de avaliação de conhecimentos, nos termos desta Resolução.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 059 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora da FDRHCD ALBERLI LEMOS DE OLIVEIRA Matrícula 292936-1, no Setor de Transportes e serviços Gerais da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 060 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora da FDRHCD, ALCIDEIA LIMA MAIA, Matrícula 293504-1, na TV Aldeia de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito

retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 059FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor da FDRHCD BERNARDO FERREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula 293709-1, na Associação Recreativa TENTAMEN, da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 063 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor da FDRHCD FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO Matrícula 294160-2, no Departamento de Apoio as Artes – DARTES, da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 058 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor da FDRHCD IRALDO DE MOAES, Matrícula 294535-1, no setor de Transportes e serviços Gerais da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 064 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora da FDRHCD MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA Matrícula 296660-1, no Teatro Barracão da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 056 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora da FDRHCD MARIA GORETE DOS SANTOS MACIEL, Matrícula 295701-1, no Setor de Transportes e Serviços Gerais da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE

Portaria nº 065 FDRHCD/2015.

A Diretora-Presidente da FDRHCD no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora da FDRHCD MARIA MYRTEZ SOUZA MOTA Matrícula 295892-1, na Biblioteca Pública Estadual, da Fundação Cultural do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Rio Branco, 24 de Novembro de 2015.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora-Presidente

Decreto 1.403/2015

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 176 de 25 de Novembro de 2015

A Diretora – Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Inventário de Material de Consumo existentes em almoxarifado da: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Fundo Estadual de Fomento a Cultura-FUNCULTURA, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro 2015, conforme abaixo:

- LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA SAADY – Presidente
- ANTONIA LIMA DA SILVA – Membro
- FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora – Presidente

FUNDHACRE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2014, PARA ATENDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SUS RECEPCIONADOS PELA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ÂMBITO AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO

ACRE E EM LOCAIS EXTERNOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE E A CLÍNICA HOA – SOCIEDADE SIMPLES EPP. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE CONTRATADA: CLINICA HOA – SOCIEDADE SIMPLES EPP CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto aditar em 25% o Contrato nº 039/2014, a fim de suprir as necessidades da FUNDHACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor Aditivo ao Contrato é de R\$ 200.405,00 (Duzentos mil quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – A vigência contratual se dará até o dia 24/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2015.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Paulo Crisogono Carvalho de Velloso Vianna.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 584/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 499/2015 – Aquisição de Agulha de Biopsia com Cessão de Pistola da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORT. E EXPORT. LTDA, no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil setecentos reais), para o item 01, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

Juliana Quinteiro

Superintendente da FUNDHACRE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2015

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Administração e Suporte na área de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da ALEAC.

Retirada do Edital:

Data: 26.11.2015 a 07.12.2015, das 8h às 14h.

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Edifício - Sede do Poder Legislativo do Estado do Acre.

Data do Certame: 08.12.2015.

Horário: 9 horas

Rio Branco-Ac, 25 de novembro de 2015.

Wellington Barbosa Pessôa

Pregoeiro Oficial Aleac

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.104/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC Nº 3860/2015, da Diretoria de Tecnologia da Informação,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor ALLEN SANTOS DE MESQUITA ao município de Xapuri, no dia 20 de outubro de 2015, para

realizar diligências da Diretoria de Tecnologia da Informação na unidade ministerial do referido município.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.105/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC Nº 3858/2015, da Promotora de Justiça Diana Soraia Tabalipa Pimentel,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da Promotora de Justiça DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL a cidade de Xapuri, no dia 21 de outubro de 2015, para atuar nas audiências designadas pela Vara Única da Comarca do referido município.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.106/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC Nº 3857/2015, da Promotora de Justiça Diana Soraia Tabalipa Pimentel,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da Promotora de Justiça DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL a cidade de Assis Brasil, no dia 19 de outubro de 2015, para atuar nas audiências designadas pelo Poder Judiciário no referido município.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.107/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo e-MPAC nº 3853/2015, do Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Procurador de Justiça FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA aos municípios de Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil, no dia 29 de outubro de 2015, para participar de reunião com os Coordenadores dos Núcleos de Educação do Estado e Secretários Municipais de Educação, visando trabalho de orientação preventiva na defesa do Patrimônio Público e Social.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1118/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3560/2015 desta Procuradoria-Geral de Justiça,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JAMES KLÉLIO MUNIZ OSSAMI, lotado na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Serviço de Pessoa Jurídica, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2241.2646.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1120/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3944/2015 desta Procuradoria Geral de Justiça,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MIRTES DA SILVA OLIVEIRA, lotada na Diretoria de Administração, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Material de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2241.2646.0000 - Manutenção do Fórum Judicial – Fonte - RP.

Art. 2º - A favorecida terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.129/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MPE Nº 0163/2015/PJC/BUJ, da Promotora de Justiça Cumulativa de Bujari,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Subchefe do Gabinete Militar de Segurança Institucional, Sub Tenente PM RR RAIMUNDO MENDES DA SILVA, o Assessor Superior TIAGO BEZERRA FROTA - Arquiteto, e o Analista EDGARD DE OLIVEIRA NETO - Engenheiro Civil, para realizarem as diligências determinadas nos autos da Notícia de Fato nº 01.2015.00002685-9, instaurada em face dos fatos ocorridos na Delegacia de Polícia de Bujari.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.141/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.130/2015.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.

Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.142/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o Promotor de Justiça BERNARDO FITERMAN ALBANO para responder pela Coordenação Adjunta do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO, a partir desta data, até ulterior deliberação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 84/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000627-4
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança G. L. da S. J. está com seu direito à educação infantil ameaçado, tendo em vista a informação de que não será efetivada sua matrícula em creche antes de completar 02 (dois) anos de idade, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e atuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Ameaça de negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.
Após o cumprimento das providências especificadas, determino a conclusão do procedimento para ulteriores deliberações e a cientificação do (a) noticiante.
Registre-se e publique-se.
Rio Branco-AC, 19 de novembro de 2015.

Ricardo Coelho de Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.143/2015
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ENAYLE ALVES FAINO PATRÍCIO GOMES para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 24 a 26 de novembro de 2015 e enquanto durar o afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA n. 0004/2015/PJC/BUJ
INQUÉRITO CIVIL nº: 06.2015.00000629-6
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, pela Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Bujari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/1985; artigo 25, inciso IV da Lei 8.625/1993; artigo 4º da Resolução n. 23 do Conselho Superior do Ministério Público e artigo 23 da Resolução n. 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e ainda
CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação pública, para proteção do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;
CONSIDERANDO, também, que a Constituição da República, no art. 5º, inciso XXXIII, ergueu o consumidor à posição de sujeito de direitos merecedor da tutela eficaz do ordenamento jurídico brasileiro.
CONSIDERANDO, ainda, que a referida Constituição da República, no art. 170 caput, prevê como um dos princípios gerais da ordem econômica e financeira a defesa do consumidor;
CONSIDERANDO, que o Código de Defesa do Consumidor definiu o Ministério Público como um dos legitimados para a propositura de ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores no art. 82 da Lei Federal nº 8.078/90;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, ao dizer que:
“Art.22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 83/2015 – SAJ/MP nº 06.2015.00000626-3
O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco-AC, no uso das atribuições previstas nos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal, e art. 201, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 208, inciso IV, § 2.º, e 211, § 2.º, da Constituição Federal; art. 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e art. 4º, inciso II, e art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a notícia de que a criança J. M. M. C. M. está com seu direito à educação infantil ameaçado, tendo em vista a informação de que não será efetivada sua matrícula em creche antes de completar 02 (dois) anos de idade, conforme termo de depoimento colhido nesta Promotoria de Justiça;
RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Civil com a finalidade de apurar o fato noticiado e determinar as providências cabíveis;
II – Determinar a remessa de ofício à Secretária Municipal de Educação, requisitando informações sobre os fatos noticiados e as providências que serão adotadas;
III – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos deste procedimento;
IV - Determinar o registro e atuação da presente portaria, assinalando: a) como objeto: Criança – Direito à educação infantil – Ameaça de negativa de matrícula em creche; b) prazo de tramitação: 01 (um) ano.

aos essenciais, contínuos.”;

CONSIDERANDO o teor da representação oferecida ao Ministério Público por consumidores do serviço de energia elétrica prestado pela ELETROBRÁS de que na Rua nº 1 José Maciel, em Bujari, não há postes de energia elétrica e o serviço é prestado de maneira irregular, por “rabichos” bem como que de que a conta de luz não é entregue nas residências da referida rua,

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o fato acima narrado, determinado:

1. A autuação e registro do presente procedimento;
 2. O encaminhamento desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
 3. A remessa, por e-mail, de cópia dessa Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Coordenadoria de Defesa do Consumidor ;
 4. A afixação desta Portaria no local de costume desta Promotoria de Justiça;
 5. A identificação dos noticiantes da presente instauração, encaminhando-se cópia desta Portaria;
 6. Que seja requisitada informação detalhada da ELETROBRÁS acerca do fato sob apuração e sobre as providências a serem adotadas para solucionar o problema atinente à má prestação do serviço de energia elétrica na localidade onde residem os consumidores que formularam a representação;
 7. Que sejam tomadas todas as medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento investigatório civil.
- Ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariem o presente feito, o assessor técnico-jurídico Rafael Dantas Padrão e o oficial de promotoria Lucas Pinheiro Camilo.
- Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posterior deliberação.
- Cumpra-se.
- Bujari, 20/11/2015.

Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi
Promotora de Justiça

PORTARIA n. 0004/2015/PJC/BUJ
INQUÉRITO CIVIL nº: 06.2015.00000629-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, pela Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça Cumulativa de Bujari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 129, inciso III da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/1985; artigo 25, inciso IV da Lei 8.625/1993; artigo 4º da Resolução n. 23 do Conselho Superior do Ministério Público e artigo 23 da Resolução n. 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e ainda

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação pública, para proteção do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO, também, que a Constituição da República, no art. 5º, inciso XXXIII, ergueu o consumidor à posição de sujeito de direitos merecedor da tutela eficaz do ordenamento jurídico brasileiro.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Constituição da República, no art. 170 caput, prevê como um dos princípios gerais da ordem econômica e financeira a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO, que o Código de Defesa do Consumidor definiu o Ministério Público como um dos legitimados para a propositura de ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores no art. 82 da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, ao dizer que:

“Art.22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.”;

CONSIDERANDO o teor da representação oferecida ao Ministério Público por consumidores do serviço de energia elétrica prestado pela ELETROBRÁS de que na Travessa Senador em Bujari, não há postes de energia elétrica e o serviço é prestado de maneira irregular, por “rabichos”,

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o fato acima narrado, determinado:

1. A autuação e registro do presente procedimento;
2. O encaminhamento desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. A remessa, por e-mail, de cópia dessa Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Coordenadoria de Defesa do Consumidor ;
4. A afixação desta Portaria no local de costume desta Promotoria de Justiça;

5. A identificação dos noticiantes da presente instauração, encaminhando-se cópia desta Portaria;

6. Que seja requisitada informação detalhada da ELETROBRÁS acerca do fato sob apuração e sobre as providências a serem adotadas para solucionar o problema atinente à má prestação do serviço de energia elétrica na localidade onde residem os consumidores que formularam a representação;

7. Que sejam tomadas todas as medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento investigatório civil.

Ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariem o presente feito, o assessor técnico-jurídico Rafael Dantas Padrão e o oficial de promotoria Lucas Pinheiro Camilo.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posterior deliberação.

Cumpra-se.

Bujari, 20/11/2015.

Nicole Gonzalez Colombo Arnoldi
Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º: 06.2015.00000288-9

Tratam os presentes autos de Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de apurar notícia veiculada em periódico eletrônico no sentido de que a empresa A. O. BARROS ME – Bob’s teria fornecido alimento impróprio para os consumidores.

Foi requisitado à JUCEAC que apresentasse cópia dos documentos constitutivos da empresa e ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária que fornecesse cópia dos autos de fiscalização, o que foi prontamente respondido por ambos os órgãos.

Foi então realizada audiência com a representante da empresa, que informou que a empresa seguia todos os procedimentos de acondicionamento e verificação de produtos, e que o fato em comento foi uma “fatalidade”. Convidada a firmar Termo de Ajustamento de Conduta, a representante anuiu.

Referido Termo de Ajustamento de Conduta observa os ditames legais, trazendo a tona obrigações relacionadas a prevenção de danos e reparação destes, bem como, ainda, cláusula penal decorrente do descumprimento.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de seu Promotor de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 06.2015.00000288-9, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2015.

Marco Aurélio Ribeiro
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

PORTARIA Nº. 05/2015

Procedimento Administrativo nº 09.2015.00000886-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Promotoria de Justiça, VANESSA DE MACEDO MUNIZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, caput e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, bem como no artigo 25, inciso IV, alínea “a” e artigo 26, inciso II, alíneas, da Lei Federal nº. 8.625/93; CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa (artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, adotando todas as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a “administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)” (artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve ser eficiente na prestação de serviços aos administrados, zelando pela adequada e honesta aplicação do dinheiro público, racionalizando gastos quando mantém ou amplia serviços e, ainda, deve assegurar certo padrão de qualidade dos seus atos;

CONSIDERANDO a denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Edu-

cação do Acre – Núcleo SINTEAC, em que notícia supostas irregularidades administrativas, em tese, praticadas pelo Sr. Ale Anute Silva, prefeito do município de Manoel Urbano.

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades apontadas pelo sindicato, elencam-se: a) falta de definição do piso salarial; b) lotação de professores em função inexistente de acordo com a legislação do município; c) contratação direta de professores sem processo seletivo ou concurso público; d) nomeação de servidores que não integram o quadro efetivo.

RESOLVE: Instaurar Procedimento Administrativo, a fim de investigar o fato acima narrado, com fulcro na Constituição da República, em seu art. 129, inciso III, determinando:

I - Que sejam TOMADAS todas as demais medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste Procedimento Administrativo;

II - Que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada em livro próprio e no Sistema de Automação de Feitos do Ministério Público do Estado do Acre - SAJ, devendo ser, em seguida, publicada;

III - Ficam nomeadas, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, os servidores Ana Karla Patrício de Oliveira e Carlos Alexandre Maia.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.
Manoel Urbano/AC, 27 de outubro de 2015.

Vanessa de Macedo Muniz
Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º: 06.2015.00000288-9

Tratam os presentes autos de Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de apurar notícia veiculada em periódico eletrônico no sentido de que a empresa A. O. BARROS ME – Bob's teria fornecido alimento impróprio para os consumidores.

Foi requisitado à JUCEAC que apresentasse cópia dos documentos constitutivos da empresa e ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária que fornecesse cópia dos autos de fiscalização, o que foi prontamente respondido por ambos os órgãos.

Foi então realizada audiência com a representante da empresa, que informou que a empresa seguia todos os procedimentos de acondicionamento e verificação de produtos, e que o fato em comento foi uma "fatalidade". Convidada a firmar Termo de Ajustamento de Conduta, a representante anuiu.

Referido Termo de Ajustamento de Conduta observa os ditames legais, trazendo a tona obrigações relacionadas a prevenção de danos e reparação destes, bem como, ainda, cláusula penal decorrente do descumprimento.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de seu Promotor de Justiça subscrevente, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 06.2015.00000288-9, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 20 de novembro de 2015.

Marco Aurélio Ribeiro
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO ELEITORAL, RECEPTORA E APURADORA PARA CORREGEDOR-GERAL DO MPE – BIÊNIO 2016/2018

LISTA DE INSCRITOS (Resolução nº 25/2015)

Lista de inscritos nos termos da Resolução nº 25/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça – Eleição para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, biênio 2016/2018.

Nº ORDEM	PROCURADOR DE JUSTIÇA
1.	KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

Rio Branco, 23 de novembro de 2015.

Carlos Roberto da Silva Maia
Presidente da Comissão Eleitoral, Receptora e Apuradora

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO ELEITORAL, RECEPTORA E APURADORA PARA CORREGEDOR-GERAL DO MPE – BIÊNIO 2016/2018

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, RECEPTORA E APURADORA PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Gabinete do Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia, reuniu-se a Comissão por este presidida. Presentes os Membros Procuradores de Justiça Williams João Silva (Membro) e Álvaro Luiz Araújo Pereira (Membro). A comissão resolveu homologar a inscrição da candidata KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, eis que satisfeitos os requisitos de elegibilidade dispostos no art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 291/2014. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura desta Ata, da qual para constar, eu, _____, Álvaro Luiz Araújo Pereira a lavrei. Rio Branco, 23 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
PRESIDENTE
WILLIAMS JOÃO SILVA
MEMBRO
ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA
MEMBRO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 04/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 2º, da LCE 291/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o art. 1º do Edital CSMPAC nº 03/2015, para estabelecer o horário de 07 h às 15 h para a realização da eleição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 2º Publique-se e junte-se no procedimento eleitoral respectivo.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP-AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR

C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 27 de novembro de dois mil e quinze, às 10h, na sala de reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC, conforme pauta abaixo.

Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.

01 -Processo nº 158/2009 (NH)

Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
Requerente : Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Assunto : Abuso Sexual

Tipo de Processo : Procedimento Administrativo

Relator : Carlos Roberto da Silva Maia

02 - Processo nº 149/2010

Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude

Requerente : Ministério Público Estadual

Assunto : Negligência e Risco Social

Tipo de Processo : Procedimento Administrativo

Relator : Carlos Roberto da Silva Maia

03 - Processo nº 06.2014.00000185-3

Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude

Requerente : Casa de Acolhimento-Educandário Santa Margarida

Assunto : Estatuto da criança e do adolescente

Tipo de Processo : Inquérito Civil

Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
04 - Processo nº 06.2015.00000029-1
Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
Requerente : L. N. da S.
Assunto : Estatuto da criança e do adolescente
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
05 - Processo nº 06.2013.00000880-9
Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
Requerente : M. F. V.
Assunto : Estatuto da criança e do adolescente
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
06 - Processo nº 06.2013.00000278-1
Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
Requerente : Maria Fernanda
Assunto : Subtração de Incapazes
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
07 - Processo nº 06.2012.00000982-6
Origem : Promotoria Especializada da Infância e Juventude
Requerente : Moradores do Ramal Linha 12
Assunto : Ensino Fundamental e Médio
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
08 - Processo nº 06.2013.00000237-0
Origem : 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Pedido de Regularização Fundiária
Assunto : Inscrição na Matricula de Registro Torrens
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
09 - Processo nº 06.2013.00000236-0
Origem : 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Pedido de Regularização Fundiária
Assunto : Inscrição na Matricula de Registro Torrens
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
10 - Processo nº 06.2013.00000242-6
Origem : 6ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Branco
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Pedido de Regularização Fundiária
Assunto : Inscrição na Matricula de Registro Torrens
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
11 - Processo nº 06.2014.00000379-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Simone Cavalcante Vasconcelos
Objeto : Possível violação a direitos da pessoa idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
12 - Processo nº 06.2015.00000201-2
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Objeto : Possível violação a direitos da pessoa idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
13 - Processo nº 06.2015.00000022-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Promotoria Especializada em Defesa da Saúde
Objeto : Possível violação a direitos da pessoa com deficiência
Assunto : Crimes contra portadores de deficiência
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
14 - Processo nº 06.2014.00000617-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Objeto : Possível violação a direitos de pessoa idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
15 - Processo nº 06.2013.000000736-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : 13ª Promotoria de Justiça Criminal
Objeto : Possível violação dos Direitos de Pessoa Idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
16 - Processo nº 06.2014.000000616-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : CREAS de Porto Acre
Objeto : Ausência de Instituição pública de longa permanência para idosos
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
17 - Processo nº 06.2012.000000601-8
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Rosiane Avelino dos Santos
Objeto : Possível violação dos Direitos de Pessoa Idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
18 - Processo nº 06.2014.000000491-7
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Objeto : Possível violação dos Direitos de Pessoa Idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
19 - Processo nº 06.2014.000000489-4
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Objeto : Possível violação dos Direitos de Pessoa Idosa
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
20 - Processo nº 06.2012.000000785-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Maria Luiza Alves de Lima
Objeto : Possível violação dos Direitos de Pessoa com Deficiência
Assunto : Não Discriminação
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
21 - Processo nº 06.2011.000000715-3
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Osvaldo Alves Ribeiro Neto
Objeto : Irregularidades e Descumprimentos da Lei de Proteção e Inclusão do Deficiente Físico
Assunto : Transporte
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
22 - Processo nº 06.2015.000261-2
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Parte : Cibero Viana Freires
Objeto : Falta de material acessível à pessoa com deficiência visual
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
23 - Processo nº 06.2014.000000664-8
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Promotoria de Habitação e Urbanismo
Objeto : Licenciamento Ambiental de Loteamentos
Assunto : Parcelamento do solo urbano
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
24 - Processo nº 06.2015.000000105-7
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Elinde Vasconcelos da Costa
Objeto : Obras Inacabadas
Assunto : Ordenação da Cidade/Plano Diretor
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
25 - Processo nº 06.2015.000000109-0
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Jamisvan da Cruz Cavalcante
Objeto : Possível Irregularidade de atividade de armazenamento de gás
Assunto : Ordenação da Cidade/Plano Diretor
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
26 - Processo nº 06.2013.000000412-4
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Associação de Moradores do Bairro da Base
Objeto : Construção de calçadas, ausência de limpeza pública e falta de tampas de bueiros
Assunto : Ordenação da Cidade/Plano Diretor
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
27 - Processo nº 06.2014.000000435-0
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Jânio Teixeira Pinheiro
Objeto : Possível irregularidades da implantação de um loteamento
Assunto : Parcelamento do Solo
Tipo de Processo: Inquérito Civil

Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
28 - Processo nº 06.2014.000000451-7
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Problemas estruturais em residências situadas na Travessa Carlos Santos
Assunto : Água e/ou Esgoto
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
29 - Processo nº 06.2007.000000027-8
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Reginaldo da Silva Ferreira
Objeto : Obras Inacabadas na Rua Adalberto Sena
Assunto : Habitação
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
30 - Processo nº 06.2014.000430-6
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Parte : Anônimo
Objeto : Construção irregular em residência na Rua do Futuro
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
31 - Processo nº 06.2006.000000022-6
Origem : Promotoria de Justiça de Xapuri
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
32 - Processo nº 06.2015.000000139-0
Origem : Promotoria de Justiça de Xapuri
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direito da criança e do adolescente/ Ato infracional/ Abandono de Incapaz
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
33 - Processo nº 06.2011.000000951-1
Origem : Promotoria de Justiça de Xapuri
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direitos Administrativos e outras Matérias de Direito Público
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
34 - Processo nº 06.2015.000000605-2
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte : Corpo de Bombeiros Militar
Objeto : Deficiências apontadas em curso oferecido pela empresa Petrogás
Assunto : Educação profissionalizante
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
35 - Processo nº 06.2014.0000000410-6
Origem : Promotoria Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Requerente : Rute Maria Menezes da Costa
Assunto : Irregularidade de Concurso
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto Da Silva Maia
36 - Processo nº 06.2014.000000228-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte : Valdemir Alves de Souza Neto
Objeto : Preço abusivo praticado na venda de combustível em Cruzeiro do Sul/AC
Assunto : Controle de Preços
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
37 - Processo nº 06.2014.000000117-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte : Prefeitura Municipal de Porto Walter
Objeto : Uso do maquinário da Prefeitura em propriedade particular
Assunto : Dano ao Erário
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
38 - Processo nº 06.2012.000000027-2
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Bueiro obstruído danificando a propriedade da Srª Maria Darcy
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
39 - Processo nº 06.2011.000000946-6
Origem : Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Sul
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Apurar ausência de atendimento médico no Hospital da Maternidade de Cruzeiro do Sul/AC
Tipo de Processo: Inquérito Civil Público
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
40 - Processo nº 06.2013.000000335-8
Origem : Promotoria de Justiça Cível de Brasília/ AC
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
41 - Processo nº 09.2012.000000438-6
Origem : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia
Parte : Ministério Público Estadual
Objeto : Festas para arrecadação de dinheiro
Assunto : Ensino Fundamental e Médio
Tipo de Processo: Procedimento Administrativo
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
42 - Processo nº 06.2013.000000869-7
Origem : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia
Parte : Fórum da Comarca de Acrelândia
Objeto : Oficial de Justiça Agredido por pessoa que havia sido presa por não pagar pensão
Assunto : Desacato
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
43 - Processo nº 06.2013.000000070-6
Origem : Promotoria Judicial Cumulativa de Acrelândia
Parte : Denúncia Anônima - Ministério Público Estadual
Objeto : Improbidade Administrativa – Possível prática de nepotismo
Assunto : Violação aos Princípios Administrativos
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
44 - Processo nº 06.2014.000000031-0
Origem : Promotoria de Justiça de Epitaciolândia
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direito Civil – Obrigações – Espécies de Contratos – Transporte de Pessoas
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
45 - Processo nº 06.2014.000000510-5
Origem : Promotoria de Justiça de Epitaciolândia
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Direito Administrativos e Outras Matérias de Direito Público – Conselho de Direito da Criança e Adolescente
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
46 - Processo nº 06.2006.000020-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Parte : MPE
Assunto : Irregularidades no curso de capacitação oferecido pelo CEPAAEM
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
47 - Processo nº 06.2011.000080-4
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Parte : Associação Usuários de Transportes Públicos do Estado do Acre
Assunto : Práticas abusivas
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
48 - Processo nº 06.2014.0000000-9-8
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Sindicato dos Bancários do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
49 - Processo nº 06.2015.00000083-6
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
50 - Processo nº 06.2014.000000147-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Heliton Campos Ferreira
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
51 - Processo nº 06.2014.000000151-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Jogos/Sorteios/Promoções Comerciais
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia

- 52 - Processo nº 06.2014.0000000237-4
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Sigiloso
Assunto : Irregularidade no Atendimento
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 53 - Processo nº 06.2010.0000000366-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 54 - Processo nº 06.2013.0000000024-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Irregularidade no Atendimento
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 55 - Processo nº 06.2015.0000000058-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Irregularidade no Atendimento
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 56 - Processo nº 06.2014.0000000008-7
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Maria Auxiliadora Correia de Carvalho
Assunto : Produto Impróprio
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 57 - Processo nº 06.2015.0000000077-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 58 - Processo nº 06.2002.000000003-7
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Não Informado
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 59 - Processo nº 06.2015.0000000055-8
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Irregularidade no Atendimento
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 60 - Processo nº 06.2007.0000000059-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Assunto não informado
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 61 - Processo nº 06.2014.00000006-5
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Antônio Lopes de Oliveira
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 62 - Processo nº 06.2014.00000000481-7
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Rosa Maria Rodrigues de Oliveira
Assunto : Rescisão do Contrato e devolução do dinheiro
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 63 - Processo nº 06.2014.0000000044-3
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 64 - Processo nº 06.2013.0000000030-6
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Hugo Barbosa Torquato Ferreira
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 65 - Processo nº 06.2013.0000000762-1 (virtual)
Origem : Promotoria Justiça de Defesa da Cidadania
Requerente : Peregrina Baima Pimentel
Assunto : Violação de Direitos de Pessoa com Deficiência
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
- Relator : Carlos Roberto Da Silva Maia
- 66 - Processo nº 06.2011.000000295-2 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Abandono de Bens Públicos Municipais e Estaduais
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 67 - Processo nº 06.2008.000000063-8 (Virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Controle da Evasão Fiscal
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Suposta Prática do Ato de Improbidade Administrativa – Fraude em Concurso Público
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 68 - Processo nº 06.2013.000000763-2 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Possível Distribuição de Bem Imóvel de Propriedade do Governo Estadual ao Centro de Recuperação Mão Amiga
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 69 - Processo nº 06.2010.000000312-3 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Supostas Irregularidades na Prestação de Contas
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 70 - Processo nº 06.2011.000000692-4 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Suposta Violação de Princípios Constitucionais
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 71 - Processo nº 06.2013.000000665-5 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Suposta irregularidades na Aplicação de Processo Seletivo Simplificado em Detrimento de Concurso Público Efetivo em Vigência
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 72 - Processo nº 06.2011.00000053-7 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Denúncia Anônima
Assunto : Suposta Irregularidades no Âmbito da Escola Estadual Armando Nogueira
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 73 - Processo nº 06.2012.00000036-1 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Possíveis Irregularidades na Contratação de Assistentes Sociais sem Concurso Público
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 74 - Processo nº 06.2013.000000756-5 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Eliane Viana Gomes e Outros
Assunto : Suposta Irregularidades no Edital de Concurso Público
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Carlos Roberto da Silva Maia
- 75 - Processo nº 06.2015.00000000422-1
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : Maria Cirlândia Cavalcante da Conceição
Assunto : Ordenação da Cidade/Plano Diretor
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
- 76 - Processo nº 06.2011.0000000769-0
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : Dalva Bezerra do Nascimento
Assunto : Água e/ou Esgoto
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
- 77 - Processo nº 06.2013.00000000321-4
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo

Requerente : Janayra Gregorio da Costa dos Santos
Assunto : Moradia
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
78 - Processo nº 06.2014.0000000506-0
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Práticas Abusivas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
79 - Processo nº 06.2015.0000000102-4
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : João Bosco Calegario
Assunto : Ordenação da Cidade
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
80 - Processo nº 06.2014.00000006-8
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : Maria Jucileide Teixeira de Sousa
Assunto : Água e/ou Esgoto
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
81 - Processo nº 06.2015.0000000176-8
Origem : Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
Requerente : Manoel de Oliveira da Conceição
Assunto : Habitação
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
82 - Processo nº 06.2014.0000000394-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá
Requerente : Raimunda Oliveira Silva
Assunto : Ambiental
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
83 - Processo nº 06.2014.0000000335-1
Origem : Promotoria de Justiça de Brasília
Requerente : Raimunda Oliveira Silva
Assunto : Direito da Criança e do Adolescente
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
84 - Processo nº 06.2013.000000068-3
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Prontoclinica
Assunto : Tratamento Médico-Hospitalar
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
85 - Processo nº 06.2014.0000000260-8
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Produto Improprio
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
86 - Processo nº 06.2014.0000000357-3
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor
Requerente : Quesia Cristina Melo Barroso
Assunto : Oferta e Publicidade
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
87 - Processo nº 06.2015.0000000198-0
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania
Requerente : Núcleo de Apoio Técnico-NAT
Assunto : Estatuto do Idoso
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
88 - Processo nº 06.2015.0000000448-7 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça de Acrelândia
Requerente : MPE
Assunto : Cidadania
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
89 - Processo nº 06.2010.000000010-3 (virtual)
Origem : Promotoria Justiça de Defesa da Saúde
Requerente : Edina na Conceição Pereira
Assunto : Negligência
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
90 - Processo nº 06.2010.000182-6 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Negligência
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira

91 - Processo nº 06.2014.000109-7 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Comunidades Terapêuticas. "Desafio Jovem Peniel". Apuração.
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
92 - Processo nº 06.2014.000112-0 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Casa Terapêutica Shalon - ACAPEV
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
93 - Processo nº 06.2014.000106-4 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Comunidades Terapêuticas. "Casa de Recuperação Caminho de Luz I". Apuração.
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
94 - Processo nº 06.2014.000104-2 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Comunidades Terapêuticas. "Comunidade Casa do Pai". Apuração.
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
95 - Processo nº 06.2014.000100-9 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : MPE
Assunto : Comunidades Terapêuticas. "APADEQ". Apuração.
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
96 - Processo nº 06.2013.0000000672-2 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerente : Eliane Sinhasique
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
97 - Processo nº 06.2012.000012-9 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerente : Fábio Elpídio Silva e outros
Assunto : Possíveis irregularidades no Programa de Residência Multi-profissional em saúde
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
98 - Processo nº 06.2011.000296-1 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerente : MPE
Assunto : Possível abandono da Estação de Tratamento de Esgoto do Tucumã
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
99 - Processo nº 06.2014.0000000240-8 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerente : Denúncia Anônima
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
100 - Processo nº 06.2013.000751-0 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerente : Luciana Maia Cypriano
Assunto : Doações irregulares a aliados políticos de áreas públicas destinadas a travessas e ruas
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
101 - Processo nº 06.2014.000244-1 (virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e
Requerente : Sindicato dos Profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros do Estado do Acre
Assunto : Possíveis irregularidades na contratação de técnicos de enfermagem sem a observância de concurso público
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
102 - Processo nº 06.2013.00000477-9 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público

Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Possível ocorrência de fraude em licitação
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
103 - Processo nº 06.2012.00000444-2 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Denúncia Anônima
Objeto : Possível ato de improbidade administrativa
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
104 - Processo nº 06.2012.00000137-8 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Apuração das condições dos estabelecimentos de internação
Assunto : Saúde
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
105 - Processo nº 06.2012.00000423-1 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Apuração de possível dificuldade na obtenção de insumos
Assunto : Direitos e garantias fundamentais de pessoa com deficiência
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
106 - Processo nº 06.2010.00000239-6 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Ministério do Trabalho - 14ª Região
Objeto : Contratação Irregular de servidor sem prévia aprovação em concurso
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
107 - Processo nº 06.2012.00000113-4 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Possível ato de improbidade administrativa
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
108 - Processo nº 06.2012.00000681-8 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Privatização de imóvel público, inexistindo informações quanto a eventual desafetação
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
109 - Processo nº 06.2013.00000664-4 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Lucélia de Souza Rodrigues
Objeto : Possíveis irregularidades em processo seletivo simplificado
Assunto : Processo Seletivos
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
110 - Processo nº 06.2012.00000278-8 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Objeto : Irregularidade na aquisição de medicamentos mediante dispensa de procedimento licitatório
Assunto : Ato de Improbidade
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
111 - Processo nº 06.2011.00000478-8 (virtual)
Origem : Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Objeto : Possíveis irregularidades na contratação de estagiários
Assunto : Patrimônio Público
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
112 - Processo nº 06.2014.000000208-5 (virtual)
Origem : Promotoria Defesa do Patrimônio Público
Requerente : MPE
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
113 - Processo nº 06.2008.000000078-1 (virtual)
Origem : Promotoria Justiça de Defesa do Patrimônio Público
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo : Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
114 - Processo nº 06.2014.0000000315-1 (virtual)
Origem : Promotoria Justiça Especializada de Defesa da Saúde
Requerente : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Filariose Linfática
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
115 - Processo nº 06.2011.0000000180-1 (virtual)
Origem : Promotoria Justiça de Defesa do Patrimônio Público
Requerente : Éricles Ricarte Rolim
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo : Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
116 - Processo nº 06.2012.000000292-2 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre e Carlos Ovídio Duarte Rocha
Assunto : Possíveis irregularidades nas contas da Secretaria da Floresta
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luz Araújo Pereira
117 - Processo nº 06.2011.00000081-3 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
118 - Processo nº 06.2011.000000283-6 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Patrimônio Público
Tipo de Processo: Inquérito Civil
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
119 - Processo nº 06.2011.000000358-4 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre - SEOP
Assunto : Patrimônio Público
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
120 - Processo nº 06.2010.000000388-5 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e Prefeitura Municipal de Rio Branco
Assunto : Improbidade Administrativa
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
121 - Processo nº 06.2014.000000251-9 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Master Uniformes e Brindes Indústria e Comércio LTDA
Assunto : Irregularidades em procedimento licitatório (Pregão n. 160/2014) para contratação de empresa para confecção de Kit Educando
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
122 - Processo nº 06.2011.000000826-8 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre
Assunto : Falsificação de certificados de conclusão de curso
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
123 - Processo nº 06.2014.00000024-3 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Valentina Maria Alvarez Catalan e Tribunal de Justiça do Acre
Assunto : Processo seletivo para contratação de servidores em detrimento de concursados
Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
124 - Processo nº 06.2012.000000679-5 (Virtual)
Origem : Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
Parte : Ministério Público do Estado do Acre – Maria Rocilda Pontes

– Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Secretaria de Administração de Recursos Humanos do Estado do Acre
 Tipo de Processo: Procedimento Preparatório
 Relator : Álvaro Luiz Araújo Pereira
 125 - Processo nº 06.20141000000600-4 (Virtual)
 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
 Parte : Pedro Bezerra da Silva e Jairo da Silva Nery
 Assunto : Improbidade Administrativa
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira
 126 - Processo nº 06.2015.000000247-8 (Virtual)
 Origem: Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves
 Parte : Ministério Público do Estado do Acre
 Assunto : Suposta insuficiência na estrutura física do Conselho Tutelar
 Tipo de Processo: Inquérito Civil

Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira
 127 - Processo nº 06.2011.000000769-0 (Virtual)
 Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo
 Parte : Dalva Bezerra do Nascimento e Outros
 Assunto : Água e/ou Esgoto
 Tipo de Processo: Inquérito Civil
 Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira
 Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2015.
 Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
 Presidente do CSMP

MEMBROS:
 01 – Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)
 02 – Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
 03 – Carlos Roberto da Silva Maia
 04 – Álvaro Luiz Araújo Pereira
 05 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza (Suplente)

MUNICIPALIDADE

PORTO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
 ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2015 - SEMSA
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 057/2015
 TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente instrumento retifica-se o contrato original nº 057/2015, para que dele passe a constar o quanto segue:
 “CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, D. J. V. AUTO POSTO, COMO CONTRATADA”.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Porto Acre, Estado do Acre, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, com sede estabelecida na Rodovia AC-10 Km 57 – Centro, Cep. 69.927-000 – Município de Porto Acre – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 84.306.661/0001-30, aqui representada por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos Ferreira Portela; há por bem ratificar o Contrato nº 057/2015 que foi firmado com a Empresa: D. J. V. AUTO POSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.291.520/0001-75, com sede na Rodovia AC 10, nº 57, Porto Acre – AC, chamada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário senhor Daniel dos Santos de Souza, portador da Cédula de Identidade nº. 10772871 SSP/AC e do CPF nº. 015.917.042-78, residente e domiciliado na Rodovia AC 10, km 57, Bairro Centro, o qual foi celebrado o presente contrato original nº 057/2015, decorrente do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2015, homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 11.529, no dia 09 de abril de 2015, realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2003 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas no contrato nº 57/2015, tendo por objeto execução, por este último, o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre (AC); operando-se tal ratificação pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

1º- É revisto a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original nº 057/2015, para que onde se lê:

É revista a Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários, para rever o resultado final da execução do contrato supracitado oriundo do Certame Licitatório referenciado acima, conforme tabela abaixo:

Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários

As despesas para a referida contratação correrão a conta dos Programas de trabalho especificado na tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES/FUNÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
009.10-10.301.0013.1043.0000	Programa Saúde na Escola	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 5.000,00
009.10-10.301.0013.2022.0000	Programa Saúde da Família	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 45.000,00
009.10-10.301.0013.2023.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	33.90.30.00	Fonte: 013	R\$ 10.000,00
009.10-10.301.0013.2025.0000	Sistema de Vigilância Sanitária - SVA	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 5.000,00
009.10-10.301.0013.2028.0000	Piso de Atenção Básica – PAB	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 88.000,00
009.10-10.301.0013.2070.0000	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 10.000,00
009.10-10.301.0013.2073.0000	Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	33.90.30.00	Fonte: 014(SUS)	R\$ 20.000,00

Leia-se:

É revista a Cláusula Sétima, para rever o resultado final da execução do contrato supracitado oriundo do Certame Licitatório referenciado acima, conforme tabela abaixo:

Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários

As despesas para a referida contratação correrão a conta dos Programas de trabalho especificado na tabela a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES/FUNÇÃO	QUANT. GASOLINA	VALOR UNITÁRIO GASOLINA	TOTAL R\$ GASOLINA	QUANT. DIESEL COMUM	VALOR UNITÁRIO DIESEL	TOTAL R\$ DIESEL COMUM	TOTAL GERAL R\$
009.10-10.301.0013.1043.0000	Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009.10-10.301.0013.2022.0000	Programa Saúde da Família	4.983	3,80	18.593,34	3.046	3,45	10.508,70	29.102,10
009.10-10.301.0013.2023.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	1.676	3,80	6.368,80	1.054	3,45	3.636,30	10.005,10

009.10-10.301.0013.2025.0000	Sistema de Vigilância Sanitária - SVA	1.315	3,80	4.997,00	0,00	0,00	0,00	4.997,00
009.10-10.301.0013.2028.0000	Piso de Atenção Básica – PAB	14.915	3,80	56.677,00	7.630	3,45	26.323,50	83.000,50
009.10-10.301.0013.2070.0000	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	11.780	3,80	43.624,00	3.556,9	3,45	12.271,30	55.895,30
009.10-10.301.0013.2073.0000	Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		34.279		130.260,14	15.282		,052.739,80	183.000,00

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 057/2015, inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Retificação.

3º - Segue junto ao este Termo, Extrato de publicação da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, de 1º de abril de 2015, que deu origem ao contrato nº 057/2015 (Diário Oficial nº 11.534, de 1-4-2015, página: 53.

E, por estarem justos e concordados, assinam o presente TERMO DE ETIFICAÇÃO em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Município de Porto Acre/AC. 20 de novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
 Prefeito Municipal de Porto Acre/AC
 CONTRATANTE
 DANIEL DOS SANTOS DE SOUZA
 D.J.V. AUTO POSTO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

CPF:

“Registre-se, Publique-se e Junte-se ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 057/2015, para Ulterior Deliberação, se For o Caso”.

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 180 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Maria das Dores Souza da Silva, CPF: 638.929.522-72, no cargo/função Coordenadora de Imunizações, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 26 a 27/11/2015, para participar de uma Oficina de Imunização e Vigilância das Coberturas Vacinas para Coordenadores Municipais de Imunização.

3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 181 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) DéliSSon Pereira Albuquerque, CPF: 734.559.382-72, no cargo/função Coordenador de Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Rio Branco - Acre, no período de 23 a 28/11/2015, para participar de uma capacitação sobre

RDC267/2003 – BPF Gelados Comestíveis, cumprindo programação anual 2015 deste departamento de Vigilância Sanitária – Divisão de produtos.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.494,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Ângela Pereira Olmos, CPF: 530.438.632-91, no cargo/função Secretária Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 24 a 26/11/2015, para participar de uma Capacitação de Urgência e Emergência, bem como da Reunião da CIR (Comissão Integrada Regional) e uma Pactuação de Exames Laboratoriais para gestante da Rede Cegonha.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um real e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 450/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que o Servidor preencheu todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção da servidora elencada no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento da Servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único
Servidor com Promoção (Grupo 5)

Ordem	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	Data do Requerimento
1	Elizalde Alves de Paula	9091-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	Professor P-2	08/04/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 430/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Maria de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de 11 a 14/11/2015, para participar do "XV Seminário Nacional do Projeto Integralidade e o I Congresso de Saúde Coletiva da Amazônia - CONESC, que ocorrerão no período de 12 a 14/11/2015, na cidade de Manaus/AM, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Manaus/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Márcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA PROFª MARILENE MANSOUR

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORAPROFESSORA MARILENE MANSOUR

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXPMM/2015

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEXPRESSORA MARILENE MANSOUR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

CLEMILSON DA SILVA ARAÚJO - Presidente

ANICLÉIA NASCIMENTO BRAGA

LUCIANE COSTA TORRES

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Marilene Mansour, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 10 de julho de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

Wellyton Diogo da Silva
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE SORRISO DE CRIANÇA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORADA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXCSC/2015.

Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEXDA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

RAIMUNDA NONATA ESTEVÃO DOS SANTOS DA SILVA - PRESIDENTE
ÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES
DENISE MOTA DO CARMO VIANA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Creche Sorriso de Criança, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 10 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

Elciane Nogueira Dinarte
Presidente do Conselho Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO LOBÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MÁRIO LOBÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXML/2015.

Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MÁRIO LOBÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO: Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Eliete Magalhães de Oliveira - Presidente
Silene da Silva

Raimundo Nonato de Carvalho

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental Mário Lobão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 14, de 09 de junho de 2014 e Nº 15, de 10 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 23 de junho de 2015.

Solange Maria de Melo Braga
Presidente do Conselho Escolar/UEX Mário Lobão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2015

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Reforma na Escola de Ensino Fundamental Dona Mozinha Feitoza devido a enchente 2015, localizada Ramal da Judia no Município de Rio Branco - Acre.

Origem: Secretaria Municipal Educação – SEME.

Data da Abertura: 14/12/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 27/11/2015 à 11/12/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC –

CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 25 de novembro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, publicada, no DOE nº 11.681, D.O.U. nº 217 – Seção 3, Pág. nº 248, no Jornal "A Gazeta", todos do dia 13 de novembro de 2015, e na Internet no site: www.riobranco.ac.gov.br, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 11/12/2015 às 09h00min. Em função de retificação no edital.

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 26/11/2015 a 10/12/2015, no endereço no endereço Rua Amazonas nº 466, Cerâmica – Rio Branco – Acre, CEP 69.905-074 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº:039/2015

Objeto do Contrato: Fornecimento de Kits de Café da Manhã

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CÉLIO PEREIRA ME (CHALÉ DO TRIGO)

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 038/2015 – CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, CÉLIO PEREIRA.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quino Termo Aditivo

Contrato nº:153/2013.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) Caminhão Basculante Truck, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o senhor JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 061/2013 CPL.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o valor do referido contrato.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e o contratado, Senhor JOSÉ CASEMIRO DA ROCHA.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL
XI PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "AS CORES DA CIDADE" 2015

ADENDO AO REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ARTES VISUAIS "AS CORES DA CIDADE", de 03 de novembro de 2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, em parceria com o Associação de Artistas Plásticos do Acre – AAPA e Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMP por meio da Câmara Temática de Artes Visuais.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, aprova e torna público:

O ADENDO AO REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA SOM DA CIDADE 2015, que acrescenta outras disposições ao Regulamento, com vistas ao atendimento de sugestões em relação às datas de realização das etapas do Festival e local para exposição das obras.

A partir da alteração dos itens 6.1, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, conforme especificações e na forma como segue:

Item 6.1. O participante poderá se inscrever no período de 03 de novembro a 11 de dezembro 2015, e deverá entregar a obra no ato da inscrição. Item 8.1. As obras participantes no XI Prêmio "As Cores da Cidade", ficarão em exposição de 20 de dezembro a 09 de janeiro de 2015, não podendo o Artista retirá-la antes do término da Exposição.

Item 8.2. O local para exposição será no Memorial dos Autonomistas.

Item 9.1. Os resultados serão divulgados no dia 18 de dezembro de 2015 no site: <http://www.riobranco.ac.gov.br/> e no blog: www.culturarb.blogspot.com/ e no Diário Oficial do Estado do Acre.

Item 9.2. A Premiação do Concurso "As Cores da Cidade" acontecerá dia 20 de dezembro de 2015, na abertura da Exposição "As Cores da Cidade" no Memorial dos Autonomistas.

Informações: Departamento de Arte – 3224.0869 Rio Branco – AC, 24 de novembro de 2014

Rodrigo Cunha Forneck
- Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL
FESTIVAL DE MÚSICA SOM DA CIDADE 2015

ADENDO AO REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA SOM DA CIDADE 2015, de 03 de novembro de 2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMP.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, aprova e torna público:

O ADENDO AO REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA SOM DA CIDADE 2015, que acrescenta outras disposições ao Regulamento,

fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

com vistas ao atendimento de sugestões em relação às datas de realização das etapas do Festival.

A partir da alteração dos itens 1.1, 6.1, 9.1, 10.1 e 12.1, conforme especificações e na forma como segue:

Item 1.1. O Festival de Música Som da Cidade 2015 será realizado pela Prefeitura de Rio Branco, por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, em parceria com a Câmara Temática de Música, do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC. O Festival faz parte da programação do 133º Aniversário da Cidade de Rio Branco, contará com as seguintes etapas: etapa de Pré-seleção, a ser realizada nos dias 30 de novembro a 3 de dezembro de 2015; etapa Eliminatória ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2015, no Teatrão e etapa Final, no dia 28 de dezembro de 2015, no Teatrão.

Item 6.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 03/11 a 27/11 de 2015, no seguinte local:

Centro Cultural Thaumaturgo Filho – Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499 – Conj. Manoel Julião, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Item 8.1. O processo de Pré-Seleção (audição) será realizado dos dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2015;

Item 9.1. A Etapa Eliminatória será realizada no dia 12 de dezembro, no Teatrão.

Item 9.2. Candidatos que optarem pela Banda Base deverão marcar essa opção na Ficha de Inscrição. Os ensaios ocorrerão nos dias 07 a 09 de dezembro, das 16h às 22h, Centro Cultural Thaumaturgo Filho.

Item 10.1. A Etapa Final será realizada no dia 28 de dezembro, no Teatrão

Item 12.2. A passagem de som para a Etapa Eliminatória será realizada no dia 12/12, a partir das 10h, para a Etapa Final, no dia 28/12, a partir das 14h. O/A candidato/a deverá comparecer nos locais citados, no horário estipulado pela Comissão Organizadora.

Item 12.3. As apresentações das Etapas - Eliminatória e Final - terão início a partir das 19h. O/A candidato/a deverá comparecer nos locais citados, no horário estipulado pela Comissão Organizadora. Maiores informações: Departamento de Arte – 3224.0869 Rio Branco – AC, 24 de novembro de 2015

Rodrigo Cunha Forneck
- Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2015/SEMCAS
Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial n.º 102/2015/CEL/PMRB

Processo n.º 282/2015/CEL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2015.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preço dos serviços de empresa ou pessoa física para a locação de veículo, especificados no Anexo II do Edital de Pregão Presencial n.º 102/2015, que passa a

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT./MESES	V. UNIT.	NOME
01	Contratação de serviço de transporte de passageiros, veículo tipo Passeio, para atender a demanda da SEMCAS: Capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Ar condicionado; Potência; 1.000cc em diante, a gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; 05 (cinco) portas; Ano de fabricação 2012	UND	12	1.499,00	Thiago Bezerra Sena
		UND	12	1.570,00	Lucas Silva de Arruda
		UND	12	1.598,00	Antonio Alabi de Freitas
		UND	12	1.599,00	Saionara Luenda de Oliveira
		UND	12	1.599,50	Jonas Lino de Castro Neto
		UND	12	1.600,00	Daniel Melo Coelho
		UND	12	1.600,00	Fabricio Oliveira de Freitas
		UND	12	1.600,00	Marcos Aurelio M. de Souza
		UND	12	1.600,00	W.O Pereira - ME
		UND	12	1.640,00	Jayson Alexandro B. de Freitas
		UND	12	1.648,00	Jocicleibe Correira Bezerra
		UND	12	1.649,00	Marcelo Coradi
		UND	12	1.649,95	David Felipe Pimentel Mendes
		UND	12	1.650,00	Lucio Magalhães Teixeira
		UND	12	1.670,00	Nayara Sampaio da Silva
		UND	12	1.680,00	José Amurim de Mesquita Filho
		UND	12	1.689,00	Flavia Maria Amorin C. Monte
		UND	12	1.694,00	Gilberto Freire de Almeida
		UND	12	1.698,00	Luzivan Silva Piauhy
		UND	12	1.699,00	Yan da Silva Lima
UND	12	1.700,00	Josiel Muniz Pontes		
UND	12	1.700,00	Nayara Beatriz Branã Kagy		
UND	12	1.700,00	Saymo Galdino dos Santos		
UND	12	1.720,00	Natane Melo Rodrigues		

		UND 12	1.730,00	Mauricelio Santos de Lima
		UND 12	1.738,00	Rafael da Rocha Lima
		UND 12	1.740,00	Edson Oliveira de Souza
		UND 12	1.740,00	Ronald Luiz Oliveira Vasconcelos
		UND 12	1.747,00	Weberson de Oliveira Araujo
		UND 12	1.750,00	Renato Kagy de Mendonça
		UND 12	1.750,00	W O Pereira - ME
		UND 12	1.750,00	Wilker Martins da Silva
		UND 12	1.770,00	Aline da Silva Lima
		UND 12	1.779,00	Sebastião Coelho de Lima
		UND 12	1.797,00	Cleiciani Braga da Silva
		UND 12	1.799,00	Franciani Bussons de A. M da Silva
		UND 12	1.799,00	Romulo Cavalcante de Souza
		UND 12	1.800,00	Duciel da Silva Oliveira Feijo
		UND 12	1.899,99	Francisco Dulcinio Linhares
		UND 12	1.899,99	W.O Pereira - ME
03	Contratação de serviço de transporte, tipo Motocicleta, para atender a demanda da SEMCAS: Motor 125 a 150 cc; Portar baú com capacidade para até 20kg, que possua e Chadura e trava; Máximo de 03 (três) anos de fabricação	UND 12	800,00	Carlos Alberto Lima Pinheiro
		UND 12	800,00	Crizeuda Moura da Silva
		UND 12	899,00	Leonardo do Nascimento Monteiro
		UND 12	950,00	Pamela Diane Maia de Araújo
		UND 12	989,00	Weber Leitão da Costa
04	Contratação de serviço de transporte de passageiros e cargas, veículo tipo Caminhonete/Utilitário cabine dupla, para atender a demanda da SECAMS: Motor a diesel potência 2.0 em diante; Direção hidráulica; Cabine dupla; Tração nas quatro rodas (4x4); Ar condicionado; Equipado com acessórios como lona e cordas para segurança de cargas; ano de fabricação 2012.	UND 12	2.800,00	Sancle Cavalcante de Souza
		UND 12	2.998,00	Clovis Barbosa Lima
05	Serviço de transporte terrestre em veículo, tipo CAMINHÃO ¾ CARGA SECA, com condutor, motor a diesel, com ano de fabricação no mínimo 2005 e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (Código de Transito Brasileiro) para transporte de pessoas.	UND 12	3.665,00	L.C.V Fontinele - ME
		UND 12	3.949,00	Luiz da Conceição Cordeiro da Silva

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.
 Como Contratados: Thiago Bezerra Sena; Lucas Silva de Arruda; Antonio Alabi de Freitas; Saionara Luenda de Oliveira; Jonas Lino de Castro Neto; Daniel Melo Coelho; Fabricio Oliveira de Freitas; Marcos Aurelio M. de Souza; W.O Pereira – ME; Jayson Alexandre B. de Freitas; Jocicleibe Correia Bezerra; Marcelo Coradi; David Felipe Pimentel Mendes; Lucio Magalhães Teixeira; Nayara Sampaio da Silva; José Amurim de Mesquita Filho; Flavia Maria Amorim C. Monte; Gilberto Freire de Almeida; Luzivan Silva Piauhy; Yan da Silva Lima; Josiel Muniz Pontes; Nayara Beatriz Branã Kagy; Saymo Galdino dos Santos; Natane Melo Rodrigues; Mauricelio Santos de Lima; Rafael da Rocha Lima; Edson Oliveira de Souza; Ronald Luiz Oliveira Vasconcelos; Weberson de Oliveira Araujo; Renato Kagy de Mendonça; W O Pereira – ME; Wilker Martins da Silva; Aline da Silva Lima; Sebastião Coelho de Lima; Cleiciani Braga da Silva; Franciani Bussons de A. M da Silva; Romulo Cavalcante de Souza; Duciel da Silva Oliveira Feijo; Francisco Dulcinio Linhares; W.O Pereira – ME; Carlos Alberto Lima Pinheiro; Crizeuda Moura da Silva; Leonardo do Nascimento Monteiro; Pamela Diane Maia de Araújo; Weber Leitão da Costa; Sancle Cavalcante de Souza; Clovis Barbosa Lima; L.C.V Fontinele – ME; Luiz da Conceição Cordeiro da Silva.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

ERRATA: O item 20.11 do Edital do Fundo Municipal de Cultura 2015 passa a ter a seguinte redação:

Os participantes do projeto, com remuneração, deverão apresentar a CARTA DE ANUÊNCIA de que tratam os anexos 11 e 12, conforme o caso, NO ATO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Assina Rodrigo Cunha Forneck – Diretor Presidente da Fundação Garibaldi Brasil.
 Rio Branco, 19 de novembro de 2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor Deyvson Almeida da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de 11 a 14/11/2015 para participar do "XV Seminário Nacional do Projeto Integralidade, e o I Congresso de Saúde Coletiva da Amazônia - CONESC, que ocorrerão no período de 12 a 14/11/2015, na cidade de Manaus/AM, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Manaus/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2015.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Márcio José Batista
 Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO
DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 28784/2015

1. OBJETO:

Locação de imóvel para atender à Administração Municipal, destinado à instalação centralizada do Conselho Tutelar de Rio Branco, unidade I e II vinculadas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA).

2. DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

CONSIDERANDO as razões de necessidade e urgência presentes na inicial (pág. 01) e as justificativas do ofício OF/GAB/SEMCAS/Nº 606/2015 de 03 de agosto de 2015, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – órgão titular do contrato de locação do atual imóvel onde se encontra instalado o 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, cujo proprietário manifestou interesse em descontinuar com a locação do imóvel (Contrato de Locação nº 57/2015 – SEMCAS);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos Conselhos Tutelares à população e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais das unidades, decidiu centralizar, em um único local, os serviços de atendimento ao público desenvolvidos pelos conselhos de proteção aos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que na hipótese de dispensa, prevista expressamente no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO que os critérios exigidos pela Lei - 1. que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; 2. que existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha; 3. que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia – estão consignados nos autos:

I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, para contratação em locação do imóvel de terceiro localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1050 – IPASE, inscrição municipal nº 100301300611001, de propriedade do senhor JOSÉ CLEONILSON BRAGA LEITE, Pessoa Física, inscrito RG nº 25.488 SSP/AC e CPF sob nº. 012.999.302-63, domiciliado nesta cidade de Rio Branco, no valor bruto de aluguel mensal de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), totalizando, no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

II. Encaminhe-se para os procedimentos necessários.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de novembro de 2015.

ASSIANTURA: Francisco Evandro Rosas da Costa, Secretário Municipal de Direitos Humanos (Decreto Municipal Nº 683/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 102/2015/CEL/PMRB

Processo nº 282/2015/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 102/2015, cujo objeto é a locação de veículos com condutor para atender as demandas da SEMCAS e suas unidades Administrativas em Favor de:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORD	NOME	V. UNIT.	QUANT./MESES
01	Contratação de serviço de transporte de passageiros, veículo tipo Passeio, para atender a demanda da SEMCAS: Capacidade de transporte de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Ar condicionado; Potência; 1.000cc em diante, a gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; 05 (cinco) portas; Ano de fabricação 2012	1º	Thiago Bezerra Sena	1.499,00	12
		2º	Lucas Silva de Arruda	1.570,00	12
		3º	Antonio Alabi de Freitas	1.598,00	12
		4º	Saionara Luenda de Oliveira	1.599,00	12
		5º	Jonas Lino de Castro Neto	1.599,50	12
		6º	Daniel Melo Coelho	1.600,00	12
		7º	Fabricao Oliveira de Freitas	1.600,00	12
		8º	Marcos Aurelio M. de Souza	1.600,00	12
		9º	W.O Pereira - ME	1.600,00	12
		10º	Jayson Alexandre B. de Freitas	1.640,00	12
		11º	Jocicleibe Correia Bezerra	1.648,00	12
		12º	Marcelo Coradi	1.649,00	12
		13º	David Felipe Pimentel Mendes	1.649,95	12
		14º	Lucio Magalhães Teixeira	1.650,00	12
		15º	Nayara Sampaio da Silva	1.670,00	12
		16º	José Amurim de Mesquita Filho	1.680,00	12
		17º	Flavia Maria Amorin C. Monte	1.689,00	12
		18º	Gilberto Freire de Almeida	1.694,00	12
		19º	Luzivan Silva Piauhy	1.698,00	12
		20º	Yan da Silva Lima	1.699,00	12
		21º	Josiel Muniz Pontes	1.700,00	12
		22º	Nayara Beatriz Branã Kagy	1.700,00	12
		23º	Saymo Galdino dos Santos	1.700,00	12
		24º	Natane Melo Rodrigues	1.720,00	12
		25º	Mauricelio Santos de Lima	1.730,00	12
		26º	Rafael da Rocha Lima	1.738,00	12
		27º	Edson Oliveira de Souza	1.740,00	12
		28º	Ronald Luiz Oliveira Vasconcelos	1.740,00	12
		29º	Weberson de Oliveira Araujo	1.747,00	12
		30º	Renato Kagy de Mendonça	1.750,00	12
		31º	W O Pereira - ME	1.750,00	12
		32º	Wilker Martins da Silva	1.750,00	12
		33º	Aline da Silva Lima	1.770,00	12
		34º	Sebastião Coelho de Lima	1.779,00	12
		35º	Cleiciani Braga da Silva	1.797,00	12
		36º	Franciani Bussons de A. M da Silva	1.799,00	12
		37º	Romulo Cavalcante de Souza	1.799,00	12
		38º	Duciel da Silva Oliveira Feijo	1.800,00	12
		39º	Francisco Dulcinio Linhares	1.899,99	12
		40º	W.O Pereira - ME	1.899,99	12

03	Contratação de serviço de transporte, tipo Motocicleta, para atender a demanda da SEMCAS: Motor 125 a 150 cc; Portar baú com capacidade para até 20kg, que possua fechadura e trava; Máximo de 03 (três) anos de fabricação	1º	Carlos Alberto Lima Pinheiro	800,00	12
		2º	Crizeuda Moura da Silva	800,00	12
		3º	Leonardo do Nascimento Monteiro	899,00	12
		4º	Pamela Diane Maia de Araújo	950,00	12
		5º	Weber Leitão da Costa	989,00	12
04	Contratação de serviço de transporte de passageiros e cargas, veículo tipo Caminhonete/Utilitário cabine dupla, para atender a demanda da SEMCAS: Motor a diesel potência 2.0 em diante; Direção hidráulica; Cabine dupla; Tração nas quatro rodas (4x4); Ar condicionado; Equipado com acessórios como lona e cordas para segurança de cargas; ano de fabricação 2012.	1º	Sancle Cavalcante de Souza	2.800,00	12
		2º	Clovis Barbosa Lima	2.998,00	12
05	Serviço de transporte terrestre em veículo, tipo CAMINHÃO ¼ CARGA SECA, com condutor, motor a diesel, com ano de fabricação no mínimo 2005 e equipado com acessórios como lona, cordas para segurança de carga, de acordo com as normas da CTB (Código de Trânsito Brasileiro) para transporte de pessoas.	1º	L.C.V Fontinele - ME	3.665,00	12
		2º	Luiz da Conceição Cordeiro da Silva	3.949,00	12

Rio Branco, 27 de outubro de 2015

Maria das Dores Araújo de Souza
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.

Convocação Nº. 55/2015 - (Edital Nº. 01/2015) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos (Edital nº. 01/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/ Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 26 de novembro de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

MERENDEIRA ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
313º	TANIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA	67,50

Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058 /2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

PROCESSO Nº 359/2014 – CPL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2014 de 28/11/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), e 44.90.52.00 (Material Permanente) Fonte de Recursos: 01 – RP, 06 Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de novembro de 2015.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Antônio José Pereira De Santana – Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2015

PROCESSO Nº 073/2015 – CEL/PMRB

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção do recinto do gavião real e da eco loja, no Parque Ambiental Chico Mendes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 137.099,01 (cento e trinta e sete mil, noventa e nove reais e um centavo).

DESPESA: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 018.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fontes de Recurso: Recurso próprios e convenio nº 01078/2014 – Sincov nº 801971/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta dias) a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Conforme edital, observando os prazos e as etapas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 03 de novembro de 2015.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
Sostenis da Silva Taumaturgo – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 360/2014 CONTRATO Nº: 046/2015

CONTRATADA: J. O. ARRUDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO).

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/08/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 702268-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: MADELEINE MAIA DA LUZ GOMES

MATRÍCULA Nº: 546432-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 CONTRATO Nº: 047/2015

CONTRATADA: M. Q. DE MOURA HESSEL - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO DESTA SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 31/07/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO

MATRÍCULA Nº: 703685-2

EXECUTOR SUBSTITUTO: VALDIRENE MAIA ARGOLLO

MATRÍCULA Nº: 705529-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 317/2014 CONTRATO Nº: 048/2015

CONTRATADA: CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E PAISAGISMO DA AMAZÔNIA LTDA - CEPPAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 22/09/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO

MATRÍCULA Nº: 703685-2

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROBERTA DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA Nº: 544049-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 151/2015 CONTRATO Nº: 049/2015

CONTRATADA: MEDIC VET LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 29/09/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANCIAN

MATRÍCULA Nº: 538564-01

EXECUTOR SUBSTITUTO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO DO N. GUIMARÃES

MATRÍCULA Nº: 544241-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 151/2015 CONTRATO Nº: 050/2015

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGIA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 29/09/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANCIAN

MATRÍCULA Nº: 538564-01

EXECUTOR SUBSTITUTO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO DO N. GUIMARÃES

MATRÍCULA Nº: 544241-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a

seguir enunciada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 CONTRATO Nº: 051/2015
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 29/09/2015 A 31/12/2015
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: ROBERTA DA SILVA CASTRO
MATRÍCULA Nº: 544049-6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 059/2015 CONTRATO Nº: 052/2015
CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (01 FREEZER 420L HORIZONTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 15/10/2015 A 31/12/2015
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: JONATAS NICACIO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 066/2015 CONTRATO Nº: 053/2015
CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OS DEPARTAMENTOS DESTA SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2015
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 15/10/2015 A 31/12/2015
EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 703685-2
EXECUTOR SUBSTITUTO: JONATAS NICACIO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 22608-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 188/2015 CONTRATO Nº: 054/2015
CONTRATADA: F. ALMEIDA DA SILVA - ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES) EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL EMENDA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 801971/2014.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015
VIGÊNCIADO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/11/2015 A 28/02/2016
EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANSIAN
MATRÍCULA Nº: 538564-01
EXECUTOR SUBSTITUTO: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 702268-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 188/2015 CONTRATO Nº: 055/2015
CONTRATADA: DIGICÓPIAS LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES) EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL EMENDA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 801971/2014.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015
VIGÊNCIADO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/11/2015 A 28/02/2016
EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANSIAN
MATRÍCULA Nº: 538564-01
EXECUTOR SUBSTITUTO: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 702268-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 188/2015 CONTRATO Nº: 056/2015

CONTRATADA: J. S. DOS REIS - ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES) EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL EMENDA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 801971/2014.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/11/2015 A 28/02/2016
EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANSIAN
MATRÍCULA Nº: 538564-01

EXECUTOR SUBSTITUTO: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 188/2015 CONTRATO Nº: 057/2015

CONTRATADA: S L DE CASTRO – ME (ESTAÇÃO DA XEROX)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REPRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES) EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO IDENTIDADE VISUAL EMENDA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 801971/2014.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/11/2015 A 28/02/2016
EXECUTOR TITULAR: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANSIAN
MATRÍCULA Nº: 538564-01

EXECUTOR SUBSTITUTO: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 702268-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a

seguir enunciada:

PROCESSO Nº 359/2014 CONTRATO Nº: 058/2015

CONTRATADA: ACRE PARAFUSOS IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 03/11/2015 A 31/12/2015

EXECUTOR TITULAR: ONOFRA CLEUZA RIGAMONTE AZEVEDO

MATRÍCULA Nº: 703685-2

EXECUTOR SUBSTITUTO: VALDIRENE MAIA ARGOLO

MATRÍCULA Nº: 705529-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 CONTRATO Nº: 059/2015

CONTRATADA: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO RECINTO DO GAVIÃO REAL E DA ECO LOJA, NO PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 90 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: JOSELINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES CANSIAN

MATRÍCULA Nº: 538564-01

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: ADRIANA VALENTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 702268-1

EXECUTOR TITULAR SEOP: Eng.º Civil GUILHERME DAVID M. ALEXANDRE, CREA 9.204/D-AC

MATRÍCULA Nº: 702170-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEOP: Eng.ª Civil YAEL DA SILVA SARAIVA, CREA 9.640/D-AC

MATRÍCULA Nº: 9336630-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2015

PROCESSO Nº 35008/2015

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 112/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015.

OBJETO: Aquisição de Material Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 02.03.2124.0001 – Manutenção Atendimento Assistencial Básico; 02.03. 2145.0005 – Manutenção da Vigilância em Saúde; 02.03. 2114.0007 – Gestão do Trabalho Humanização e Educação Permanente; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

A. COELHO DOS SANTOS - EIRELI - ME – CNPJ Nº. 10.774.168/0001-08, com sede à Rua 16 de Outubro, Bairro Quinze, Rio Branco - AC, Fone (68) 3223-4840 / 9996-8796, representada neste ato pelo Senhor Alex Coelho dos Santos, RG nº 522318 SSP/AC e CPF nº 617.914.582-20.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete colorido, caixa com 50 unidades.	JACCAR	Caixa	500	2,74	1.370,00
10	Pincel marcador permanente cor azul	VMP	Unidade	1.500	1,48	2.220,00
11	Pincel marcador permanente cor preto	VMP	Unidade	1.500	1,48	2.220,00
15	Tesoura pequena, tipo escolar, 13 cm.	JAPAN	Unidade	1.000	1,23	1.230,00
32	Pasta sem elástico, tamanho Ofício, cores diversas.	VMP	Unidade	10.000	0,95	9.500,00
35	Pincel marcador permanente para cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor preta, escrita fina	YOCCAR OFFICE	Unidade	450	1,68	756,00
36	Pincel marcador permanente para cd, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha, escrita fina	YOCCAR OFFICE	Unidade	350	1,68	588,00
37	Pincel para quadro branco cor azul	VMP	Unidade	1.500	1,60	2.400,00
38	Pincel para quadro branco cor vermelho	VMP	Unidade	1.500	1,60	2.400,00
39	Pistola para cola quente	SMUZER	Unidade	100	10,50	1.050,00
42	Clips nº4 galvanizado, caixa com 100 unidades	ACC	Unidade	2.500	1,39	3.475,00
43	Clips nº8 galvanizado, caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	2.500	2,10	5.250,00
47	Envelope cor parda medindo 260 mm x 360 mm	IPECOL	Caixa	15.000	0,15	2.250,00
48	Envelope ofício com janela 114m x 229 mm	IPECOL	Unidade	20.000	0,10	2.000,00
56	Colchete nº10, caixa com 72 unidades	ACC	Unidade	800	5,17	4.136,00
63	Papel higiênico 10m x 30 cm, pacote com 04 rolos.	MILI	Pacote	5.000	2,40	12.000,00
64	Cesto para lixo, plástico, telado, de aproximadamente 10 litros.	ACPLAST	Unidade	500	3,25	1.625,00
66	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades	ACC	Caixa	300	3,59	1.077,00
68	Molha dedos à base de Glicerina.	RADEX	Unidade	500	1,85	925,00
VALOR TOTAL						R\$56.472,00

J S CORDEIRO - CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas, Nº 3024 - Estação Experimental - CEP 69.918-172 - Rio Branco/ Ac, Fone 068-9991-4952, representado neste ato pelo Senhor Donizete Medeiros da Costa R.G.238053 SSP/AC CPF 321.177.446-72.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Estilete estreito pequeno 12 cm	BRW	Unidade	250	0,79	197,50
3	Grampeador de mesa, pequeno, para Grampo 26/6	BRW	Unidade	500	9,39	4.695,00
6	Perfurador de papel, para 100 Folhas.	CÁVIA	Unidade	250	136,98	34.245,00
8	Pincel atômico cor preta, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida 1ª qualidade	BRW	Unidade	1.500	0,93	1.395,00
9	Pincel atômico cor vermelha, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida 1ª qualidade	BRW	Unidade	1.500	0,93	1.395,00
14	Tesoura Grande - aço inox, 21 cm.	BRW	Unidade	800	3,29	2.632,00
19	Colchete nº08, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	700	4,29	3.003,00
23	Apontador de lápis, manual, portátil, uma entrada em material plástico rígido, sem depósito.	BRW	Unidade	2.500	0,23	575,00
27	Envelope cor parda medindo 310 mm x 410 mm	FORONI	Unidade	8.000	0,27	2.160,00
28	Envelope para documento papel Kraft natural 310 mm x 410 mm	FORONI	Unidade	20.000	0,21	4.200,00
29	Envelope saco nº23 – branco	FORONI	Unidade	8.000	0,10	800,00
31	Pasta com elástico em papelão, Tamanho Ofício.	POLICART	Unidade	3.500	0,94	3.290,00
33	Percevejo latonados – caixa com 100 unidades.	BRW	Caixa	250	1,60	400,00
41	Cartolina cor vermelha	VMP	Folha	500	0,88	440,00
45	Elástico tipo látex	L.E	Metro	150	4,40	660,00
46	Envelope cor parda medindo 240 mm x 340 mm	FORONI	Unidade	10.000	0,13	1.300,00
51	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica	RED BOR	Unidade	2.500	0,28	700,00
52	Cartolina cor amarela	GODINHO	Folha	500	0,49	245,00
53	Cartolina cor azul	GODINHO	Folha	500	0,49	245,00
54	Cartolina cor branca	GODINHO	Folha	500	0,49	245,00
55	Cartolina cor verde	GODINHO	Folha	500	0,49	245,00
57	Corretor líquido à base D'água C/ 18 ml.	FRAMA	Tube	750	1,08	810,00
59	Régua comum para escritório tamanho 30 cm.	WALLEW	Unidade	2.500	0,35	875,00
60	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor AZUL, caixa com 50 unidades	JOCAR	Caixa	800	30,00	24.000,00
61	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor PRETA, caixa com 50 unidades	JOCAR	Caixa	800	30,00	24.000,00
62	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal cor VERMELHA, caixa com 50 unidades	JOCAR	Caixa	500	30,00	15.000,00
67	Grampo para grampeador pistola, modelo 106/6, caixa com 600 unidades	BRW	Caixa	100	7,48	748,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.500,50

CALURINO FERRAZ MIRANDA - CNPJ Nº. 14.413.439/0001-50, com sede na Avenida Ceará, 2.657, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3026-1081 / 9985-2363, representado neste ato pelo Senhor Calurino Ferraz Miranda, CPF nº 216.157.722-00 e RG nº 110.249 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Grampeador metálico, de mesa, grande, até 100 folhas, p/grampo 23/13	BRW	Unidade	150	50,00	7.500,00
7	Pincel atômico cor azul, ponta crônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida 1ª qualidade	BRW	Unidade	1.500	1,01	1.515,00
16	Almofada para carimbo na cor azul Nº 3	RADEX	Unidade	500	3,95	1.975,00
17	Almofada para carimbo na cor preta Nº 3	RADEX	Unidade	500	3,95	1.975,00
18	Almofada para carimbo na cor azul Nº 3	RADEX	Unidade	500	3,95	1.975,00
20	Papel cartão, tamanho A4 tipo vergê, 180g/m2, pacote com 50 folhas cores variadas.	OFFPAPER	Pacote	1.500	15,99	23.985,00
21	Suporte p/ copo descartável - água	METALSUGA	Unidade	350	31,00	10.850,00
24	Caixa para arquivo morto, medindo 370x140x250-plástico.	ALAPLAST	Unidade	3.500	3,20	11.200,00
30	Pasta catálogo com 50 folhas	DAC	Unidade	500	10,70	5.350,00
34	Pilha alcalina palito	ALFACEL	Unidade	5.000	1,45	7.250,00
40	Prancheta em acrílico c/ prendedor em plástico.	WALEU	Unidade	3.500	8,27	28.945,00
44	Colchete nº14, caixa com 72 unidades	BACCHI	Caixa	700	8,35	5.845,00
50	Régua comum para escritório tamanho 50 cm	WALEU	Unidade	2.000	1,79	3.580,00
58	Perfurador de papel, para 25 Folhas.	BRW	Unidade	300	17,95	5.385,00

65	Envelope convite medindo 162 mm x 229 mm	FORONI	Unidade	10.000	0,37	3.700,00
69	Liga elástica caixa com 24 unidades	REDBOR	Caixa	500	2,59	1.295,00
70	Pasta com elástico em plástico tipo executiva	POLICART	Unidade	800	8,19	6.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.877,00

ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº. 04.517.439/0001-47, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 380 - Centro, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-7633, representada neste ato pelo Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, RG nº 399.983 SSP/AC e CPF nº 061.599.903-49.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Pasta Plástica Sanfonada Transparente, 12 divisórias, Tamanho A-4	DAC	Unidade	2.500	12,24	30.600,00
12	Pincel marcador permanente cor verde	BRW	Unidade	1.500	1,82	2.730,00
13	Pincel marcador permanente cor vermelho	BRW	Unidade	1.500	1,48	2.220,00
22	Suporte p/ copo descartável - café	GLOBO	Unidade	350	26,99	9.446,50
25	Clips nº2 galvanizado, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa	2.500	1,69	4.225,00
26	Colchete nº12, caixa com 72 unidades	ACC	Caixa	800	6,64	5.312,00
49	Grampeador de parede tipo pistola, em aço, P/ Grampo106/6.	ROCAMA	Unidade	150	87,85	13.177,50
VALOR TOTAL						R\$ 67.711,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

PROCESSO CEL/PMRB Nº 321/2015

PROCESSO Nº 39013/2015

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 116/2015

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2015.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, utilizados na prática de capoeira e em oficinas de músicas, desenvolvidos nos Centros Socioeducativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio); 07 (Convênio Estadual) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

L C RODRIGUES EIRELI - ME – CNPJ Nº. 21.822.768/0001-10, com sede à Av. Ceará, nº 954, Bairro Centro, Rio Branco-AC, Fone (68) 9967-5757 / 3222-8218, representado neste ato pelo Senhor Gleiton de Lima Rocha, CPF nº 745.869.632-04 e RG nº 774825 SSP/RO.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Atabaque - tamanho 45 cm de altura por 21 cm de comprimento por 21 cm de largura.	Paulinho Atabaque	Unid.	12	184,00	2.208,00
2	Berimbau instrumento profissional Verga com 1,60 m aproximadamente Ótima sonoridade; Acabamento com verniz de alto brilho ao natural; Amarras com barbante de rami encerado, Vergas de biriba selecionadas; Acompanha baqueta, caxixi e dobrão de pedra; Berimbau testado e casado cabaça com verga; Fabricado especialmente para capoeira e grupos musicais em geral.	Gope	Unid.	14	115,00	1.610,00
3	Pandeiro instrumento profissional Tamanho: 11" polegadas Tarraxas: 7 tarraxas de alta qualidade; Pele: Couro; Corpo: Madeira; Platinelas: 8 Cromadas; Acessório: Chave de Afinação; Nível: Profissional.	Luen	Unid.	4	239,00	956,00
4	Violões - Estudo Acústico - Modelo: Violão Aço; - Tampo: Linden; - Faixa e fundo: Linden - Tarraxas: Pino fino niqueladas; - Braço: Catalpa; - Escala: Maple Escurecido; - Trastes: 19 em Alpaca; - Acabamento: Verniz brilhante.	Violões Austin	Unid.	54	234,00	12.636,00
5	Encordoamento Violão Nylon- Bordões produzidos em Bronze Fosforoso e primas em Nylon Preto com bolinhas. Indicado para violão Popular e violão Folk nylon.	Geaninni	Unid.	118	25,00	4.700,00
6	CAPA DE VIOLÃO - MEDIDAS DA CAPA: Comprimento: 106cm; Largura inferior: 42cm; Largura superior: 17cm; Altura: 10cm. DO BOLSO: Comprimento: 23cm; Largura: 42cm.	Dream	Unid.	54	35,00	1.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 174/2015

Processo nº 10639/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Executiva Empreiteira Ltda – CNPJ nº 01.878.439/0001-84.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma da URAP Augusto Hidalgo Lima, Localizado no Bairro Bahia.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA E SEXTA, suprimindo a importância de R\$ 119.148,05 (cento e dezenove mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos), e, acrescentando a importância de R\$ 27.357,94 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo a diferença de R\$ 91.790,11 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e onze centavos) a ser suprimido do valor contratado; e prorrogando a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação apresentada através do Ofício nº 2.210/GAB/SEOP.

Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, e Art. 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 199.057,13 (cento e noventa e nove mil cinquenta e sete reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: 22/11/2015 a 21/03/2016.

Data de Assinatura: 20 de Novembro de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos, pela Contratada, Otemir Gomes de Farias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS– SEMSUR

PORTARIA INTERNA Nº. 004/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Decreto Municipal nº 206 de 02 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações operacionais na Unidade de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – UTRE;
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a identificação prévia dos resíduos sólidos de geradores particulares na balança, e o encaminhamento das diferentes categorias de resíduos para os seguintes locais:

- Materiais com potencial para reciclagem: papelão, plástico filme, embalagens plásticas, utensílios plásticos, latas de alumínio, garrafas de cerveja de 600 ml e garrafas de aguardente, deverão ser encaminhados à Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis, operacionalizada pela Cooperativa de Catadores;

- Materiais orgânicos: restos de cascas, sementes, polpa de frutas, verduras e capins, deverão ser encaminhados à Unidade de Compostagem;

- Pneus inservíveis deverão ser encaminhados para o Ecoponto, onde ficam depositados até a remoção realizada pela Reciclanip (logística reversa);

- Resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para o Aterro de Inertes na Rodovia Transcreana - Km 01.

- Os Rejeitos, ou seja, aqueles que não se encaixam nas categorias acima deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário (UTRE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco Ac, 25 de novembro de 2015

Kellyton Silva Carvalho

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 206/2013

convênio nº 014/2014

Vigência do Aditamento: 12/03/2016

Data da assinatura: 12/11/2015

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco, representada pelo Prefeito Marcus Alexandre Médici Aguiar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada pelo Secretário Municipal Ricardo Augusto de Mello Araújo

Signatária Conveniente: Sociedade de Apoio à luta pela moradia, representada por Franciene Antônia Lopes da Silva
Rio Branco – AC, 25 de novembro de 2015

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 061/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 62/2015 da Procuradoria Geral do Município de 20/10/2015;

Resolve:

Art. 1º - Indicar o Servidor ULDERICO QUEIROZ JÚNIOR para ser Responsável Técnico pela elaboração e execução dos croquis arquitetônicos que seguirão em anexo aos Títulos Definitivos a serem expedidos por esta Pasta, consoante novo modelo para este documento instituído por meio da Portaria nº 62/2015 PROJURI, supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2015, com validade até 31/12/2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 20 de novembro de 2015.

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, torna público que a Convite nº 001/2015 - CEL/PMRB, cujo objeto – Reforma da Unidade de Saúde da Família, Rua Edmundo Pinto nº 134 – Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco/Ac, foi revogado por conveniência administrativa, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-Ac, 24 de novembro de 2015.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 057/2015.

Processo nº: 1445/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Objeto: Serviços de Melhoramento, Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas, no Município de Rio Branco

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24, da Lei

Vigência: 19/11/2015 a 17/11/2016

Valor: R\$ 10.180.205,62 (dez milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 006 / 2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.2058.0000

- Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 19/11/2015

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jackson Marinheiro Pereira Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015 - CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 024/2015 - CEL/PMRB, que tem como objeto Reforma da Praça no Conjunto Tucumã, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa MK CONSTRUTORA EIRELI – ME, com valor de R\$ 131.913,31 (cento e trinta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e um centavos).
Rio Branco/AC, 25 de novembro de 2015.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha

Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 068/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material).

Valor do Contrato: R\$ 23.541,52 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Modalidade: Pregão nº: 005 / 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo a Convênio

Nº do Convênio: 014/2014

Nº do Aditivo: 03

Processo nº 2015.02.002245

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a Sociedade de Apoio à luta pela Moradia - SAM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 03 (três) pessoas, referente aos Serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de material), no Município de Rio Branco/Acre, Fica acrescido o valor R\$ 5.523,66 (cinco mil, quinhentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor pago ao contrato por mês de R\$ 29.065,18 (vinte nove mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, inciso I, letra "b" Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Aditamento: R\$ 5.523,66 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

Vigência do Aditamento: Vigência até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.001.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, Alberto Carlos de Albuquerque ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 018/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Revitalização do Mercado do Bosque – 1ª Etapa, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 949.242,75 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Modalidade: Concorrência nº: 001 / 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução, inicialmente contratada para serviços de Revitalização do Mercado do Bosque – 1ª Etapa, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 21/11/2015 ao dia 30/12/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 22/09/2015 ao dia 19/01/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 (Manutenção e Investimentos em Espaços e Edifícios Públicos) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP), 01 (RP-Contrapartida) e 06 (Convênio) - CONVÊNIO 656/PCN/2013.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e, pela Contratada, José Carlos Ferreira Campos RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato nº 093/2015

Processo n.º 282/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Crizeuda Moura da Silva.

Objeto: Locação de Veículo, tipo Motocicleta, Marca DAFRA, Modelo RIVA150, Fab 2012, Ano 2013, Cor Vermelha, Placa NAG 8961, com condutor

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2015.

Vigência: 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2016.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco – AC, 09 de novembro de 2015.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Crizeuda Moura da Silva.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015, em favor de DARIO MAIA DE ARAÚJO - ME, com o valor global de R\$ 289.860,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 26 de outubro de 2015.

José Raimundo Souza da Silva

(Mano Rufino)

Prefeito do

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35.019.2015-20

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico, compreendendo 01(um) posto de serviço para desenvolvimento de criação de lay out, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, faixas, banners e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados dos eventos, manuais entre outros serviços e peças gráficas para publicações e atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2015.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de Dezembro de 2015, às 09h00min (horário local).

LOCAL: Sala de Treinamento do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 26/11/2015 através do site: <http://www.tce.ac.gov.br/portal/index.php/licitacoes/2015>, local "Pregão Presencial SRP 016/2015" ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, localizada na Avenida Ceará, 2994, Bairro Sétimo BEC - Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071.

Rio Branco-AC, 25 de Novembro de 2015.

Ana Cristina Ferreira de Araújo

Comissão Permanente de Licitação – TCE/AC

Portaria nº 088/2015

DIVERSOS

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ/MF Nº 13.757.987/0001-35

NIRE 01.030.256/001-42

AVISO AOS ACIONISTAS

Peixes da Amazônia S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre, na Rodovia BR – 364/AC, Km. 93, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.757.987/0001-35, comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2015 ("AGE"), foi aprovada a emissão, pela Companhia, para distribuição privada, de até 5.000 (cinco mil) debêntures, conversíveis em ações, em série única, no valor nominal unitário de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante total de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), nos termos descritos a seguir.

I. Número da Emissão. A presente emissão representará a primeira emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, para

distribuição privada.

II. Valor Total da Emissão. O valor total da emissão será de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

III. Séries. A emissão será realizada em uma única série.

IV. Quantidade. Serão emitidas até 5.000 (cinco mil) debêntures.

V. Conversibilidade. As debêntures serão conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, do capital da Companhia.

VI. Valor Nominal Unitário. As debêntures terão o valor nominal unitário de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VII. Espécie. As debêntures serão da espécie subordinada, sem qualquer garantia, real ou fidejussória, nos termos do art. 58 da Lei n.º 6.404/76.

VIII. Real e Comprovação de titularidade das Debêntures. As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados. A titularidade das debêntures será comprovada pelo registro no respectivo livro de registro de debêntures nominativas mantido na sede da Companhia. As debêntures terão sua subscrição e integralização evidenciadas mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1.ª Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, para Distribuição Privada, da Peixes da Amazônia S.A.

IX. Data da Emissão. A data de início da emissão das debêntures será a data do registro da escritura de emissão na Junta Comercial do Estado do Acre.

X. Subscrição, Forma de Integralização e Prazos. As debêntures serão inscritas em até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, observadas as disposições previstas na escritura de emissão. As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo seu valor nominal unitário.

XI. Colocação e Negociação. As debêntures serão objeto de distribuição privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e sem qualquer esforço de venda perante os debenturistas. As debêntures não serão negociadas em nenhum mercado de valores mobiliários regulado.

XII. Conversibilidade. As debêntures serão convertidas, a critério do debenturista, total ou parcialmente, em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, do capital da Companhia pelo fator de conversão determinado abaixo, (i) na data de vencimento estabelecida na escritura de emissão; (ii) decorridos 6 (seis) meses da data de emissão, que será considerado o prazo mínimo para conversão, até a data de vencimento final das Debêntures, inclusive; ou (iii) quando ocorrer o vencimento antecipado das debêntures nos termos da escritura de emissão. As ações em que forem convertidas as debêntures conferirão aos debenturistas os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da Companhia.

XIII. Fator de Conversão. O número de ações provenientes da conversão das debêntures será calculado, conforme abaixo, com base no valor nominal unitário das debêntures no momento da conversão, incluindo a remuneração descrita no item XVI deste Aviso, observado o preço de emissão de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por ação e respeitadas as condições de antidiluição estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas, conforme a fórmula a seguir:

Fator de Conversão = $(VND \times ND) / VEA$

Onde:

"VND" significa o valor nominal unitário das debêntures, deduzido o valor das amortizações programadas já pagas, somado à remuneração.

"ND" significa o número de debêntures a serem convertidas.

"VEA" significa o valor de emissão das ações, ou seja, R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

O VEA será simultânea e proporcionalmente ajustado aos aumentos de capital por bonificação, desdobramentos ou grupamentos de ações de emissão da Companhia, a qualquer título, conforme o caso, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão, sem qualquer ônus para os debenturistas e na mesma proporção estabelecida para tais eventos para cada uma das espécies e classes de ações. Com efeito, (i) em caso de grupamento de ações, o VEA deverá ser multiplicado pela mesma razão referente ao grupamento das ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia; e (ii) em caso de desdobramento de ações ou bonificações, o VEA deverá ser dividido pela mesma razão referente ao desdobramento de ações da mesma espécie e classe de emissão da Companhia ou pela mesma razão utilizada para a bonificação.

Até a integral liquidação das debêntures, caso a Companhia emita, para subscrição pública ou privada: (i) outras debêntures conversíveis ou quaisquer outros títulos conversíveis em ações a preços de conversão inferiores ao VEA; (ii) bônus de subscrição a preços de exercício inferiores ao VEA; ou (iii) ações a preço de emissão inferior ao VEA; então, o VEA ficará automaticamente ajustado ao menor dos preços mencionados nos subitens (i), (ii) e (iii) acima.

O valor referente às frações de ações decorrentes da conversão será devido pela Companhia e pago, em espécie, na data de conversão, a título de remuneração.

XIV. Data de Conversão. O debenturista que desejar exercer o seu direito de conversão deverá enviar à Companhia notificação neste sentido a qualquer tempo após o decurso do prazo mínimo de conversão e a Com-

panhia providenciará, dentro de 21 (vinte e um) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, a conversão das debêntures em ações. O debenturista que desejar exercer o seu direito de conversão em virtude da ocorrência de vencimento antecipado das debêntures deverá enviar à Companhia notificação neste sentido no máximo dentro de 21 (vinte e um) dias úteis da ocorrência do vencimento antecipado e a Companhia providenciará, dentro de 21 (vinte e um) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, a conversão das debêntures em ações.

XV. Amortização e Vencimento das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures constantes da escritura de emissão, o vencimento final das debêntures ocorrerá em 15 de outubro de 2023. O valor da emissão será amortizado em 8 (oito) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no dia 15 de janeiro de 2022 e as seguintes no dia 15 de cada mês inicial dos trimestres subsequentes (ou, se o dia 15 não for dia útil em Rio Branco, AC, e em São Paulo, SP, no dia útil seguinte).

XVI. Remuneração. A partir da data de integralização as debêntures farão jus a uma remuneração composta de duas parcelas, como segue: (i) Correção Monetária: uma parcela igual ao valor da correção monetária do valor unitário da debênture, conforme a variação efetiva do Índice de Preço ao Consumidor – Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificada entre a data de integralização das debêntures ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data do efetivo pagamento da atualização monetária; mais (ii) Juros: juros calculados sobre a soma do saldo devedor do principal da debênture na data do efetivo pagamento da Remuneração e da correção monetária calculada conforme o item (i) acima, à taxa de 8,00% (oito por cento) ao ano, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a data de integralização das debêntures ou a data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da remuneração. A Companhia pagará a remuneração trimestralmente, sempre no dia 15 do primeiro mês do trimestre (ou, se o dia 15 não for dia útil em Rio Branco, AC, ou em São Paulo, SP, no dia útil seguinte), a partir do dia 15 de janeiro de 2016.

XVII. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes à amortização e à remuneração a que fazem jus as debêntures serão efetuados pela Companhia diretamente aos debenturistas, mediante depósito na conta corrente indicada por cada debenturista, ressalvadas as hipóteses de conversão das debêntures em ações da Companhia.

XVIII. Encargos Moratórios. Sem prejuízo da remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor devido, corrigido monetariamente conforme a variação do IPCA até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

XIX. Destinação dos Recursos. Os recursos captados através da emissão serão aplicados, a critério da Companhia, em seu capital de giro, no custeio de suas operações e/ou em investimentos.

XX. Vencimento Antecipado. As debêntures vencerão antecipadamente nas hipóteses constantes da escritura de emissão.

XXI. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes até o primeiro dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não haja expediente bancário na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

XXII. Direito de Preferência. Será assegurado aos acionistas da Companhia detentores de ações na data de publicação do presente aviso, exceto por aqueles que expressamente renunciaram ao seu direito de preferência na própria AGE, o direito de preferência para a subscrição das debêntures, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever as debêntures, na proporção de seu percentual de participação no capital total (votante e não votante) da Companhia na data de publicação do presente aviso, desconsiderando-se a participação daqueles que, por meio da AGE, expressamente renunciaram ao seu direito de preferência.

XXIII. Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Todos os acionistas da Companhia têm direito de subscrever as debêntures, com exceção dos legalmente impedidos e daqueles que, por meio da AGE, renunciaram expressamente ao seu direito de preferência, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, iniciando-se, a partir da publicação deste aviso, prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

XXIV. Exercício ou Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência para subscrição das debêntures poderá ser exercido mediante a comprovação da identidade de acionista, assinatura e apresentação do respectivo boletim de subscrição das debêntures em até 30 (trinta) dias

contados da publicação do presente aviso. O boletim deverá ser solicitado à administração da Companhia em sua sede. Os acionistas deverão manifestar o seu interesse na reserva das sobras nos respectivos boletins. Os acionistas não poderão transferir ou ceder seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das debêntures, exceto se a transferência for permitida pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. XXV. Procedimento para Subscrição de Sobras. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestaram interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição terão o prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao anúncio de apuração de sobras para subscrevê-las. As sobras serão rateadas entre os acionistas que as houverem reservado proporcionalmente aos valores subscritos, respeitados os limites de reserva declarados nos respectivos boletins de subscrição, conforme o caso. Cada subscritor subscreverá inicialmente as sobras relativas às debêntures por ele subscritas no exercício do direito de preferência, até o limite do número máximo de sobras de debêntures a que o respectivo subscritor terá direito, calculado conforme acima, em número a ser fixado através da multiplicação do número total de sobras de debêntures pela porcentagem calculada mediante a divisão entre (i) o número de debêntures, subscritas pelo respectivo subscritor que tenha pedido direito a sobras pelo (ii) número total de debêntures subscritas por todos os subscritores que tenham pedido direito a sobras. A Companhia poderá promover um ou mais rateios de sobras, bem como vender o eventual saldo de sobras a terceiro, não acionista da Companhia, nos termos do disposto no artigo 171, § 8.º, da Lei n.º 6.404/76, observado o disposto na escritura de emissão sobre a necessidade de adesão do respectivo terceiro não acionista da Companhia ao acordo de acionistas da Companhia, na hipótese de conversão das debêntures em ações. A eventual subscrição das debêntures por terceiro não acionista dar-se-á por meio de contato direto da administração da Companhia ou de seus acionistas com tal terceiro, sem quaisquer esforços de venda por parte de tais pessoas. As debêntures que não forem subscritas e integralizadas em até 60 (dias) dias contados da data de emissão serão compulsoriamente canceladas pela Companhia. A informação aqui contida não constitui uma oferta de títulos e valores mobiliários da Companhia. A distribuição deste documento é restrita aos acionistas e administradores da Companhia, bem como as demais partes envolvidas na Emissão, conforme aplicável. Dessa forma, pessoas que venham a ter acesso a este documento deverão observar tal restrição. Mais informações podem ser obtidas diretamente com a administração da Companhia, em sua sede, localizada, na cidade de Senador Guomard, Estado do Acre, na Rodovia BR – 364/AC, Km. 93, ou pelo telefone (68) 3222-8992 ou email -fabio.vaz@peixesamazonia.com.br . Senador Guomard/AC, 12 de novembro de 2015.

FABIO VAZ DE LIMA
Diretor - Presidente
Ricardo Soares Montengro
Diretor de Gestão e Finanças

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 47/2015, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de medicamento hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no item de nº07 com valor global de R\$ 8.512,00 (Oito Mil e Quinhentos e Doze);

JS NUNES ME no item de nº 03 com valor global de R\$ 63.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais);

Rio Branco-AC, 26 de novembro de 2015.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

D. M. NUNES - ME
CNPJ. 08.195.421/0001-27

Torna público que recebeu do Instituto de Meio ambiente do acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 45/2015, com validade de 2 dois anos, para atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS ATRAVÉS DE SERRARIA PORTÁTIL nas seguintes coordenadas planas

UTM Zona 19 Sul – Datum SAD – 69 : Vértice 1 da área da atividade: 669928//8929935; Vértice 2 da área da atividade: 669879//8929832; Vértice 3 da área da atividade: 669777//8929965; Vértice 4 da área da atividade: 669760//8929854, localizado a rodovia BR 317, Km 72, Ramal Caquetá, Km 18, Porto Acre – Ac.

OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA - FAZENDA BERRO D'ÁGUA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade DE AGROPECUÁRIA ., Localizado à rodovia BR 317 , KM 100, no município de Capixaba-Ac. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 84.315.613/0001-08

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP, referente à atividade de extração mineral de Areia em forma de Draga no Leito do Rio Tarauacá para uso imediato na construção civil, numa área de 44,86hectares, e área de armazenamento de 3,1ha. propriedade de Maria Ivete da Silva Moura, CPF:183.008.632-49, localizado BR-364, Estrada da Manga, km 1,5, Fazenda Bolívia, zona rural no município de Tarauacá/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900